



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.120

BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

36 PÁGINAS

PORTARIAS Ns. 3.168, 3.169, 3.170, 3.171 e 3.172 —
Do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Saúde Pública e Agricultura

— x x x x x —

TERMOS DE CONVENIO — Do Governo do Estado

— x x x x x —

ATAS — De Diversas Firmas

— x x x x x —

INSTRUMENTO PARTICULAR — Do Departamento de
Estradas de Rodagem

— x x x x x —

RESOLUÇÕES Ns. 032, 035, 037 e 038/75 — Da Funda-
ção Educacional do Estado do Pará

— x x x x x —

EDITAIS — Da Comarca da Capital e da Repartição
Criminal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3.168 — DE 29
DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Comissão Organizadora do IV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia e II Congresso Latino-Americano de Geriatria e Gerontologia, e, que se fez protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 01238, em 19 de setembro corrente,

RESOLVE:

I — Dispensar do ponto os funcionários públicos estaduais que participarem dos IV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia e II Congresso Latino-Americano de Geriatria e Gerontologia a realizarem-se na cidade de Porto Alegre no período de 16 a 20 de maio do exercício de 1976, incluindo-se os dias 15 e 21, reservados às viagens de ida e retorno.

II — Os participantes dos Conclaves referidos, obrigam-se a apresentar na repartição a que são lotados, o respectivo comprovante de frequência que após anotados serão enviados à Secretaria de Estado de Administração para indispensável controle.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3169 — DE 01
DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe o artigo

15 da Lei n. 4.582, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Designar os técnicos em administração Hélio Antonio Mokarzel, Iris Merêncio de Araújo Alfaia e Olinto Alfredo Cei para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial destinada à implantação da Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3170 — DE 1.º
DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Estado de Administração, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Portaria n. 3.169, de 01.10.75, nos termos do art. 15, da Lei n. 4.582, de 24 de setembro de 1975, os servidores lotados no extinto Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3171 — DE 1.º
DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. Elizeu Paes Mar-

ques, ocupante do cargo, em comissão de Chefe, Símbolo CC-8, lotado nos serviços Distritais da Capital do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública para responder pela aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento do seu titular, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3172 — DE 1.º
DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 91, da Constituição Política do Estado.

RESOLVE:

Delegar poderes bastantes ao Economista Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a fim de que, em nome de, e como representante do Governo do Estado do Pará, firme convênio com o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, visando ao estabelecimento de um programa de assistência técnica que favoreça a implantação da Região Metropolitana de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1 DE 2 DE OUTUBRO
DE 1975

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Por-

taria SEFA n. 244 de 30.09.75, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, publicada no D. O. do dia 2/10;

RESOLVE:

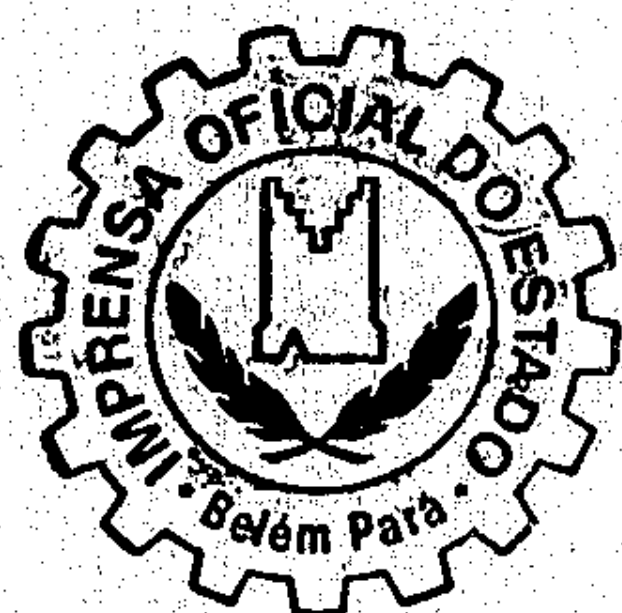
Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Es-

crevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 2 de outubro de 1975.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da C. I.

(Ext. — Reg. n. 5097 — Dia 3.10.75)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
**Diretoria de Admi-
nistração** 26-1196
**Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção** 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
**Diretora de Documentação
e Divulgação**

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta . .	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Es-		Página co- mum, cada	15,00
tados e Mu- nicipios		Página de Contabilida- de - prego fixo	1.300,00
Anual . . .	1.000,00		
Semestral .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 170/75

O Secretário de Estado de Agricul-
tura, usando de suas atribuições,
Tendo em vista a execução do plano
de Aplicação Financeira dos recursos
oriundos do acordo do Trigo.

R E S O L V E:

1 — CCLOCAR a Eng.º Agr.º Ma-
ryan Jansen Cutrim Carvalho, servidora
desta Secretaria de Estado de Agricul-
tura à disposição da Comissão Estadual
de Planejamento Agrícola (CEPA), para
desenvolver os trabalhos de implanta-
ção e Funcionamento da CEPA/PA cria-
da pelo Convenio entre o Ministério da
Agricultura, Sudam, Acar-Pará e o Gó-
verno do Estado através da SAGRI e
IDESP.

2 — DESIGNAR a Técnica constan-
te do item anterior para movimentar
e prestar contas dos recursos oriundos
dos acordos do Trigo Canadense que se
destinam a execução dos trabalhos ex-
pressos no Convênio firmado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-
se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, 29.09.1975.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 5083 — Dia: 3.10.75).

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1146

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de
Estado de Saúde Pública realizou um
programa de ampliação da rede assis-
tencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de
novas unidades exige a admissão de pes-
soal habilitado e capaz de executar as
tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização
do Exmo. Sr. Governador do Estado,
constante do Processo n. 3513/75—GG,
de 05.08.75, objeto do ofício n.
4319 (SESPA), de 7.8.75;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Com-
plementar n. 52, de maio de 1969,
Lisette Almeida da Cunha, para exercer,
como diarista, a função de Atendente,
referência 02, no período de 10. de se-
tembro a 31 de dezembro de 1975, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00

(trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da ser-
vidora acima mencionada correrá à con-
ta de Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal
Temporário — Orçamento Analítico des-
ta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 23 de setembro
de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1146

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de
Estado de Saúde Pública realizou um
programa de ampliação da rede assis-
tencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de
novas unidades exige a admissão de pes-
soal habilitado e capaz de executar as
tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização
do Exmo. Sr. Governador do Estado,
constante do Processo n. 3513/75—GG,
de 05.08.75, objeto do ofício n.
4315 (SESPA), de 5.8.75;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Com-
plementar n. 52, de maio de 1969,
Maria Celeste Baena Duarte, para exer-
cer, como diarista, a função de Escreven-
te-Datilógrafo, referência 03, no período
de 10. de setembro a 31 de dezembro de
1975, percebendo o salário mensal de
Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

A despesa com o pagamento da ser-
vidora acima mencionada correrá à con-
ta de Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal
Temporário — Orçamento Analítico des-
ta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 23 de setembro
de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1148

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de
Estado de Saúde Pública realizou um
programa de ampliação da rede assis-
tencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de

novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75—CG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 5.8.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de maio de 1969, Maria Celeste Lobato, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1150

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/74—GG, de 5.8.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Elisabete Galvão do Nascimento, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Secretaria, referência 03, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico des-

ta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1152

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513—GG, de 5.8.75, objeto do ofício (SESPA) 4319 de 05.08.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marília da Silva Lima, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1154

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré da Rocha Pacheco, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1156

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças Queiroz da Silva, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

P O R T A R I A N. 1158

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Helena dos Santos Lima, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

P O R T A R I A N. 1160

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513-GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Terezinha Batista de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975,

percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

P O R T A R I A N. 1162

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75-GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marcilene Medeiros Pantoja, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

P O R T A R I A N. 1164

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um

programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75-GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nilza Nascimento Batista, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

P O R T A R I A N. 1166

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75-GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nivaldo do Nascimento Melo, para exercer, como diarista, a função de Operador de Bcio-X, referência 06, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à con-

ta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1168

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Nilda Almeida de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário—do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1170

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319 (SESPA) de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Nazaré Teixeira do Rosário, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário—do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1177

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3516—GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4315 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Almir da Fonseca Marinho, para exercer, como diarista a função de Médico, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado

de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1180

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3516/75—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4315 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Matilde Melo Monteiro, para exercer, como diarista, a função de Médica, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e sessenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário—do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1185

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3513/75—GG, de 05.08.75, objeto do ofício n. 4319, de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marli Alves Gouvêa, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário—do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1187

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que, a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3947/75—GG, de 28.08.1975, objeto do ofício n. 4599, de 21.08.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Maria Teixeira da Rocha, para exercer, como diarista, a função de Vigia, referência 01, no período de 10. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 336,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta de Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário—do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1194

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3516—GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4092-A (SESPA) de 16.07.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lucymar Pedrosa Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1234

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Leny de Moraes Esteves, Médica e Antonio José Pereira, Motorista, que se deslocaram para o Município de Peixe-Boi, no dia 11.09.75, à serviço desta Secretaria.

— Dra. Leny de Moraes Esteves —
- (1) diária sem pernoite Cr\$ 80,00
— Antonio José Pereira — 1 (uma)
diária sem pernoite Cr\$ 50,00
Cr\$ 130,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1235

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente formulado pela servidora Diorlanda Martins Oliveira Souza, Médica, encaminhado a esta Secretaria através ofício n. 79/75, do Diretor do Centro de Saúde n. 2, protocolado nesta SESPA sob o n. 017079, de 16 de setembro de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1975, a servidora Diorlanda Martins Oliveira Souza, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.234, das funções de Médica que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1236

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, viaje à serviço desta Secretaria, no período de 27 a 29 de setembro corrente, para Rio Maria e Rendenção (Município de Conceição do Araguaia).

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, ao servidor acima mencionado 3 (três) diárias com pernoite no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1237

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria João

Cunha dos Santos, Servente, Waldemir da Silva Novaes, Servente e Raimunda Campo Verde Cerdeira, Estatístico Sanitária, encarregados do Posto de Suprimento localizado na SESPA, na 2a. Etapa da Campanha de Vacinação Antimeningocócica do interior do Estado, nos dias 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 do corrente mês.

— João Cunha dos Santos — 10 (dez) diárias sem pernoite Cr\$ 500,00
 — Waldir da Silva Novaes — 10 (dez) diárias sem pernoite Cr\$ 500,00
 — Raimunda Campo Verde Cerdeira — 10 (dez) diárias sem pernoite Cr\$ 500,00

Cr\$ 1.500,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1238

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3769—GG, de 19.08.1975, objeto do ofício n. 4504 (SESPA), de 15.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Manoel Laurindo Ferreira da Costa, para exercer, como diarista a função de Médico, referência 24, no período de 1o. de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá a conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1241

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Jeanine Albert da Mata Rezende, Assistente Social, Ezequiel Moraes Santana, Serven-

te e José Tadeu Rocha, Motorista, viagem à serviço desta Secretaria, a partir de 29.09.75 até 18.10.75, para Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas, Colares e Bujarú, para a realização do Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Norte do Estado.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3o. § 1o. e § 2o. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 20 (vinte) diárias com pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) a primeira e Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) ao segundo e terceiro, perfazendo um total de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1242

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3o. § 1o. e § 2o. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira; Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário e Pedro da Costa Paes, Motorista, que se deslocarão para S. Miguel do Guamá, Bonito, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, Irituia, Capitão Poço, Ourém e Paragominas, a partir de 29.09.75 até 18.10.75, para a realização do Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Norte do Estado.

— Izabel da Graça Negrão de Lemos — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.800,00
 — Clóvis Mendes da Costa — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00
 — Pedro da Costa Paes — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00

Cr\$ 7.600,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1243

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3o. § 1o. e § 2o. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista, Margarida Maria das Mercês Dias, Escrevente Datilógrafo, Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, Servente e Antonio Eufrosino Antero, Motorista, que se deslocarão para Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santarém Novo, Salinópolis, Primavera, Bragança, Augusto Corrêa, e Vizeu, a partir de 29.09.75 até 18.10.75, para a realização do Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

— Raimundo Nonato Levi das Chagas — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.800,00
 — Margarida Maria das Mercês Dias — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00
 — Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00
 — Antonio Eufrosino Antero — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00

Cr\$ 10.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1244

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3o. § 1o. e § 2o. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Maria da Conceição Dias Vieira, Assis-

tente Social, Luiz de Souza Camarão, Escrivão, Bernardina Soares Raiol, Estatístico Sanitário e João de Melo Souza, Motorista, que se deslocarão para Castanhal, Inhangapi, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Maracanã, Magalhães Barata, Marapanim e Curuçá, à partir de 29.09.75 até 18.10.75, para a realização do Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

— Maria da Conceição Dias Vieira — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.800,00
— Luiz de Souza Camarão — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00
— Bernardina Soares Raiol — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00
— João de Melo Souza — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00

Cr\$ 10.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5063—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1245

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Dr. Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Engenheiro, Dra. Maria Lúcia Fernandes de Brito, Assistente Social, Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, Médico, e Dr. Douglas Vicente Nunes de Mello, Cirurgião Dentista e José Maria Borges de Souza, Motorista, que se deslocarão para supervisionar os 31 Municípios para a realização do Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado à partir de 29.09.75 até 08.10.75.

— Dr. Raimundo Menezes Gonçalves Bastos — 10 (dez) diárias com pernoite 1.400,00

— Dra. Maria Lúcia Fernandes de Brito — 10 (dez) diárias com pernoite 1.400,00
— Dr. Hildeberg Belo Rodrigues — 10 (dez) diárias com pernoite 1.400,00
— Dr. Douglas Vicente Nunes de Mello — 10 (dez) diárias com pernoite 1.400,00
— José Maria Borges de Souza — 20 (vinte) diárias com pernoite 2.400,00

Cr\$ 8.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1246

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Dra. Maria das Graças Ferreira Batista, Médica, Dra. Aline do Amaral Corrêa de Miranda, Médica, Antonio Benedito Figueiredo Ledo, Cirurgião-Dentista e José Ribamar Rodrigues Cardoso, Guarda Sanitário, viagem à serviço desta Secretaria, nos dias 27 e 28 do corrente mês para Capanema.

Conceder e arbitrar nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) aos três primeiros e Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) ao quarto, perfazendo um total de Cr\$ 830,00 (oitocentos e trinta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1247

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Dr. Bertino Gama de Miranda, Médico, Dr. João Bernardo da Cunha Morgado, Laboratorista, Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira e Wladir Barros Trindade, Motorista, que se deslocarão para o Município de Vizeu, nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês, à serviço desta Secretaria.

— Dr. Bertino Gama de Miranda — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 360,00
— Dr. João Bernardo da Cunha Morgado — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 360,00
— Izabel da Graça Negrão de Lemos — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 360,00
— Wladir Barros Trindade — 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 290,00

Cr\$ 1.370,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

PORTARIA N. 1248

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o servidor José Aldair da Silva Pinheiro, Motorista, viagem à serviço desta Secretaria, no dia 28 do corrente mês, para a Vila do Mosqueiro.

Conceder e arbitrar, nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 ao servidor acima mencionado 1 (uma) diária sem pernoite no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5078—Dia—3.10.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, representados pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor Manoel de SENA BARBOSA, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para a construção do trapiche daquele município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), proveniente dos recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio, que objetiva a construção do trapiche do referido município;

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação, representado pelo orçamento constante do processo protocolado na SEGOV sob o n. 01219, em 17.9.75, que devidamente autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação;

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Programação à Cargo de Estados e Municípios, código 38, da Atividade Transferências a Municípios, código 2.038, para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 1075/GS — Cr\$ 80.000,00, de 15.09.75;

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada em duas (2) parcelas, a primeira a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado e a segunda em 30 de outubro do ano em curso ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado;

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura colocará no local de obra letreiro desacadado, contendo, entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio

financeiro do Governo do Estado".

CLAUSULA SEXTA — O prazo para a aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SETIMA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 417, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude de seu inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda, por impossibilidades de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em seis (6) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 26 de setembro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Sr. **MANOEL DE SENA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Magalhães Barata

TESTEMUNHAS:
Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, representados pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Engenheiro Roberto Carriço Corrêa, Prefeito Municipal de Monte Alegre, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para o equilíbrio financeiro do Município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), proveniente dos recursos próprios do Estado, custo total do

presente Convênio, que objetiva o equilíbrio financeiro do Município, no que diz respeito a obrigações sociais e previdenciárias;

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação representado pelo ofício n. 135/75, constante do processo protocolado no Gabinete Civil do Governador sob o n. 4516, em 24/09/75, fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação após devidamente autenticado pelas partes interessadas;

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Programação à Cargo de Estados e Municípios, código 38, e Atividade Transferências a Municípios, código 2038, para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 1184/GS — Cr\$ 70.000,00, de 26.09.75;

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado;

CLAUSULA QUINTA — O prazo para aplicação dos recursos decorrentes deste Convênio será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 001, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes lavrou-se o presente instrumento, em seis (6) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 01 de outubro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado.

Eng.º **ROBERTO CARRIÇO CORREIA**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R. — PA.

CONT. LOCAÇÃO DE IMÓVEL — P.J. 45/75

Instrumento particular de renovação contratual de imóvel, firmado entre partes, de um lado como Locadora Heloisa de Araujo Coutinho, e como Locatário o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03057/75

Pelo presente instrumento particular de renovação contratual de imóvel, entre partes, de um lado, como Locadora, Heloisa de Araujo Coutinho, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Av. Nazaré, 104, nesta cidade, por sua bastante procuradora infra-assinada, conforme traslado de procuração anexo, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), adiante denominado Locatário, representado neste ato por seu Diretor Geral, Eng.º Valdir Sergio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, têm justo e contratado o que abaixo melhor declaram, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O prazo do contrato de imóvel de propriedade da Locadora, sito à Rua Primeiro de Janeiro n. 1772, em Altamira-Pará, fica prorrogado por mais dois (2) anos, a contar de 1º de setembro de 1975, pelo valor mensal de Cr\$ 813,70.

SEGUNDA: Correrão à conta do Locatário, todas as despesas de conservação e limpeza do mencionado prédio, ficando ainda o mesmo obrigado, findo o prazo deste contrato, sob pena de rescisão imediata e multa expostas na cláusula Terceira do presente Contrato.

TERCEIRA: No caso deste Contrato ser rescindido antes do prazo estipulado na Cláusula Primeira, por necessidade ou interesses de qualquer uma das partes contratantes, pagará a parte necessitada à outra, uma multa equivalente a vinte por cento (20%), sobre o valor respectivo dos meses a vencer.

QUARTA: As partes contratantes elegem a Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para nela serem demandadas qualquer obrigação do mesmo resultante, independente de qualquer eventual mudança de seus domicílios.

E por estarem assim acordes, Locadora e Locatário, aquela representada por sua bastante procuradora infra-assinada, e este por seu Diretor Geral, as-

sinam o presente instrumento em seis (6) vias para um só efeito.

Belém, 29 de setembro de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Locatário

P.p. Maria Eduay A. Coutinho Pereira
HELOISA DE ARAUJO COUTINHO
Locadora

Testemunhas:

José Maria M. Santos
Diogo Moia, 1107

a) Ilegível

(Ext. — Reg. n. 5069 — Dia 3.10.75)

AVISO DE LICITAÇÕES

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) com sede à Av. Almirante Barroso, n. 3639, nesta Cidade, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar que fará realizar as Concorrências Públicas, abaixo especificadas, achando-se os respectivos Editais disponíveis no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Concorrência Pública n. 01/75

Para adjudicação dos serviços de implantação das Rodovias

a) — PA-150 — Trecho Redenção-Divisa de Mato Grosso;

b) — PA-279 — Trecho PA-150 — São Felix do Xingu.

Data para recebimento e abertura das Propostas — 31 de outubro de 1975 às 900 horas, no Auditório do DER-PA.

Concorrência Pública n. 02/75

Para adjudicação dos serviços rodoviários na área de Expansão Urbana do Município de Marabá, para implantação do Sistema Viário da Nova Capital do Município.

Data para recebimento e abertura das propostas — 31 de outubro de 1975, às 16,00 horas, no Auditório do DER-PA.

NOTA — Poderá apresentar proposta, toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas nos Editais acima referendados.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Eng.º Henrique Antunes Montenegro
Duarte

Vice-D. Geral e Presidente da CPCP
(Ext. — Reg. n. 5073 — Dias 2, e 3/10/1975)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PORTARIA N. 02.0554/75

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Na-

cional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 108 e 113, item XIII do Regimento Interno, e considerando o constante do processo n. 135.371/73,

R E S O L V E

I. Designar os servidores Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Advogado; João Hermenegildo do Nascimento Marçal, Armazenista; nível 8 e Hélio dos Anjos Almeida, Agente Administrativo, nível 5, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar responsabilidades dos fatos que culminaram com a agressão do Representante do Diretor-Presidente da Cooperativa dos Rodoviários Ltda., no Pará, no recinto da Repartição pelo servidor Raimundo Pinto dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível 2.

II. Suspender preventivamente o servidor Raimundo Pinto dos Santos, pelo prazo de 30 dias, com fundamento no artigo 215 da lei n. 1711, de 28.10.1952, período em que o aludido servidor fica proibido de frequentar as dependências do 2º Distrito Rodoviário Federal, salvo quando convocado pela Comissão de Inquérito Administrativo ou com ordem expressa desta Chefia.

III. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Inquérito Administrativo.

Em, 29.09.75.

Eng.º ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRE

(Ext. — Reg. n. 5070 — Dia 3.10.75)

Fundação Educacional do Estado do Pará

RESOLUÇÃO N. 032/75—CD

DE 24 DE ABRIL DE 1975

Assunto: — Autoriza a Presidência da FEP a firmar Convênio com a Prefeitura de Peixe-Boi.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 19, alínea T do Estatuto e de acordo com o que consta do processo n. 0712/75—FEP e a decisão do Plenário em Sessão realizada nesta data:

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica o Presidente da FEP, autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi para a condução dos alunos do Colégio Estadual

"Oliveira Brito", no Município de Capanema e residentes no Município de Peixe-Boi.

Art. 2º — O Convênio de que trata o artigo anterior, será pelo prazo de 8 (oito) meses a se iniciar a 1º de março a 31 de novembro de 1975.

Art. 3º — Competirá a Fundação Educacional do Estado do Pará, a pagar de seus recursos à Prefeitura em caráter de bolsas a importância correspondente a metade do total da despesa referente a transportação do 1º Município para o 2º a que se destinam.

Art. 4º — A presente Resolução terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir do dia 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. — Reg. n. 5076 — Dia 3.10.75)

RESOLUÇÃO N. 035/74—CD

DE 13 DE JUNHO DE 1975

Assunto: —

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e considerando o parecer aprovado em reunião de 22 de maio de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica autorizado o Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a baixar os atos necessários ao pagamento dos Professores Adjuntos que exercem a função de Supervisor de disciplina nas Unidades de 2º Grau, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução n. 33/71—CD e na Resolução n. 44/74—CD, homologada pelo Decreto Governamental n. 8.896, de 11.11.74, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.11.74.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 13 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. — Reg. n. 5077 — Dia 3.10.75)

RESOLUÇÃO N. 037/75—CD

DE 19 DE JUNHO DE 1975

Assunto: — Prorrogação de Convênios.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 18, item XX do Estatuto e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1975, os Convênios firmados em 1974, com as seguintes Entidades:

CAPITAL

Ginásio Estadual Edgar Pinheiro Porto — Ginásio Estadual Machado de Assis — Ginásio Estadual Santo Afonso — Ginásio Estadual Madre Zarife Sales.

INTERIORE

Ginásio Estadual Fernando Ferrari (Marituba) — Ginásio Estadual Santa Maria Goretti (Oriximiná) — Ginásio Estadual Presidente Kennedy (Maracanã) — Ginásio Estadual São José (Santarém) — Instituto Maria de Mathias (Altamira) — Ginásio Estadual Imaculada Conceição (Monte Alegre) — Ginásio Estadual Nossa Senhora da Anunciação (Ananindeua) — Ginásio Estadual Monte Alegre (Monte Alegre) — Ginásio Estadual Santa Rosa (Conceição do Araguaia) — Ginásio Estadual Sagrado Coração de Jesus (Forquilha) — Ginásio Estadual Nossa Senhora da Conceição (Almerim) — Ginásio Estadual São Raimundo Nonato (Santarém) — Ginásio Estadual Padre Antonio Vieira (Ponta de Pedras) — Ginásio Estadual Santo Antonio (Alenquer) — Ginásio Estadual Santo Antonio (Belterra) — Ginásio Estadual Santa Ana (Itaituba) — Ginásio Estadual Jarbas Passarinho (Bailão) — Ginásio Estadual São Francisco Xavier (Abaetetuba).

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 19 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. — Reg. n. 5074 — Dia 3.10.75)

RESOLUÇÃO N. 038

DE 02 DE JULHO DE 1975

Assunto: — Autoriza a Presidência da FEP a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Curuçá.

O Conselho Diretor da Fundação

Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, alínea T do Estatuto e de acordo com o que consta do processo n. 1650/75-FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Presidente da FEP, autorizado a firmar Convênio com a Prefeitura Municipal de Curuçá, para a condução dos alunos do Colégio Estadual Lameira Bittencourt, no Município de Castanhal e residentes em Curuçá.

Art. 2º — O Convênio de que trata o artigo anterior, será pelo prazo de 8 (oito) meses a se iniciar a 1º de março a 31 de novembro de 1975.

Art. 3º — Competirá a Fundação Educacional do Estado do Pará, a pagar de seus recursos à Prefeitura em caráter de bolsas a importância correspondente a metade do total da despesa referente a transportação do 1º Município para o 2º a que se destinam.

Art. 4º — A presente Resolução terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 02 de julho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(Ext. — Reg. n. 5075 — Dia 3.10.75)

INSTITUTO DE PREV. E ASS. DOS SERV. DO ESTADO DO PARÁ (I.P.A.S.E.P.)

PORTARIA N. 132 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1975 e,

Considerando o Recurso interposto por Maria Auxiliadora Lauz d. Gouvêa, protocolado sob o n. 2785, de 28 de julho de 1975;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 17 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º — Modificar os termos da Portaria n. 92, de 07 de julho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Portaria n. 92, de 07 de julho de 1975.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar, "ex-officio", a funcionária Maria Auxiliadora Lauzid Gouvêa, ocupante do cargo, em comissão, de Pagador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, nomeada pela Portaria n. 117, de 27 de agosto de 1973.

Art. 2º. — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado".

Art. 2º. — Os efeitos desta Portaria serão contados a partir de 07 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Superintendente
(Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

PORTARIA N. 135 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução de n. 181, de 23 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias	04
Função: Trabalho, Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Divisão de Contratos e Cobranças	207
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.2.0 Material de Consumo	

01.00 Impresses e Artigos de Expediente	Cr\$ 30.000,00
---	----------------

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminado:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Superintendência	01
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999
Projeto: Reserva de Contingência	999
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.6.0 Reserva de Contingência	Cr\$ 30.000,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Superintendente
(Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

PORTARIA N. 136 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos para preenchimento dos cargos vagos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento dos mencionados concursos,

RESOLVE:

Art. 1º. — Designar a banca examinadora dos concursos para preenchimento de cargos vagos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a qual terá a seguinte constituição:

Matemática: Prof. Manuel Viegas Campbel Moutinho	
Datilografia: Profa. Maria de Lourdes Câmara Dantas	
Contabilidade Geral e Pública: Prof. Nirson Medeiros Lage da Silva	04
Português: Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, Prof. José Edison Albuquerque Pereira	15
Legislação Previdenciária	07
Estadual: Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira	021
Prática de Serviço: Sr. Newton Pontes Riudades.	207

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

e cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão Examinadora

(Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

PORTARIA N. 137 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiváveis,

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observadas as seguintes especificações:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: Departamento de Administração	02
Função: Trabalho, Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	204
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.2.0 Material de Consumo	
02.00 Artigo de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem	Cr\$ 10.000,00

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.2.0 Material de Consumo	
10.00 Outros Materiais de Consumo	Cr\$ 10.000,00
07.00 Materiais para Conservação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º. — O crédito suplementar de que trata o art. 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminados:

Órgão: IPASEP
Unidade: Superintendência

Função: Reserva de Contingência 99
 Programa: Reserva de Contingência 99
 Subprograma: Reserva de Contingência 999
 Projeto: Reserva de Contingência 999
NATUREZA DA DESPESA
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.2.0.0 Transferências Correntes
 3.2.6.0 Reserva de Contingência Cr\$ 40.000,00
 Art. 3º. — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Superintendente
 (Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

PORTARIA N. 138 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução de n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administra-

ção, baseada em dados fornecidos pela Secretaria;

Considerando a necessidade de complementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadivéis,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 02
 UNIDADE: Departamento de Administração 02
 Função: Trabalho, Assistência e Previdência 15
 Programa: Gestão Financeira 08
 Subprograma: Controle Interno 032
 Atividade: Manutenção da Divisão de Despesa 220
NATUREZA DA DESPESA
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.1.0.0 Despesas de Custeio
 3.1.2.0 Material de Consumo
 01.00 Impressos, Artigos de Expediente, Cartografia e Ensinso Cr\$ 4.000,00

Art. 2º. — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento-programa, assim discriminados:

Órgão: IPASEP 02
 Unidade: Superintendência 01
 Função: Reserva de Contingência 99
 Programa: Reserva de Contingência 99
 Subprograma: Reserva de Con-

tingência 999
 Projeto: Reserva de Contingência 999
NATUREZA DA DESPESA
 3.0.0.0 Despesas Correntes
 3.2.0.0 Transferências Correntes
 3.2.6.0 Reserva de Contingência Cr\$ 4.000,00
 Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Superintendente
 (Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

PORTARIA N. 139, de 30.09.75
 Dispensar o Oficial de Administração Paulo Sérgio Frota e Silva, da Comissão encarregada de proceder às Justificações Administrativas.

PORTARIA N. 131, de 22.09.75
 Conceder ao Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, dois (2) anos de licença, sem vencimentos.

PORTARIA N. 134, de 22.09.75
 Agradecer ao Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, a cooperação prestada à Administração do IPASEP.

PORTARIA N. 133, de 22.09.75
 Exonerar, a pedido, o Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Análises, Projetos e Orçamentos.
 (Ext. — Reg. n. 5071 — Dia 3.10.75)

ANÚNCIOS

Companhia Amazônia Têxtil de Anigem — CATA

C.G.C. (M.F.) n. 04.896.759/0001-55

Assembleia Geral Extraordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de outubro de 1975, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia:

a) — Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais, especialmente quanto aos Artigos 5º, § 7º e Art. 16, § 1º, a sua consequente consolidação;

b) — Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta acima;

c) — O que ocorrer.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Valdemiro Martins Gomes

Diretor-Presidente

C. P. F. n. 000.840.342

(Ext. — Reg. n. 5066 — Dias : 2, 3 e 4/10/1975)

PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de PECBRÁS — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA, para compare-

cerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 13 de outubro de 1975, às 9 horas, em sua sede social à travessa Quintino Bocaiuva, 1574, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

— Re-ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975; bem como aprovação dos atos administrativos efetuados pela diretoria eleita no período de 30 de abril a 13 de outubro de 1975.
 — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 26 de setembro de 1975

a) Ilegível

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5003—Dias—1, 2 e 3.10.75)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

CGC — n. 05014329/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA
EXERCÍCIO DE 1974

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Relatório da Diretoria da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1974.
pp. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA
JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Superintendente — CPF n. 002986202

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974
— A T I V I D A D E —

IMOBILIZADO:			
Veículos	40.321,13		
Equipamentos	370.857,18		
Móveis e Utensílios	11.634,06		
Bens c/Reavaliação	181.291,13	604.103,50	
DISPONÍVEL			
Caixa	44.630,26		
Bancos	21,83	44.652,09	

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
F. G. T. S.	2.626,37		
Contas a Receber	1.834.369,86		
S U D A M	5.221,40		
P I N	509,00		
P I S	68,00	1.342.794,63	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos	16,23		
Empréstimo Compulsório	379,95		
A ç õ e s	3.900,00		
B. N. H.	21,00		
Prejuízo a Liquidar	132.497,87	136.815,05	

COMPENSAÇÃO			
Ações Cauionadas	100,00		
Contrato de Garantia	6.465,48	6.565,48	
	Cr\$	2.634.930,75	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Fundo de Reserva Legal	1.142,98		
Capital	700.000,00	701.142,98	
EXIGÍVEL			
Empréstimo a Atividade Não Especificada	1.364.659,42		
Lucros a Distribuir	49.294,65		
Contas a Pagar	12.868,22		
Imposto de Renda na Fonte	400,00	1.927.222,29	

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	100,00	
Garantias Diversas	6.465,48	6.565,48
	Cr\$	2.634.930,75

Belém, 31 de dezembro de 1974.
pp. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA
COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
Advogado
C.I.C. N. ILEGÍVEL
CRC. 0859—Pá.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974
— D E B I T O —

RESULTADO NEGATIVO	
Imposto Sindical	656,24
Material de Escritório	357,70
Despesas Gerais	2.161,87
Portes e Telegramas	13,52
Despesas de Viagens	281,97
Ordenados	11.337,04
Salário Família	2.182,92
Despesas c/Veículos	2.119,00
Férias e Indenizações	5.610,26
Água, Luz e Telefone	2.278,52
13.º Salário	1.183,22
Honorários	450,00
Publicidade	720,00
Despesas Bancárias	12,00
I. N. P. S.	13.391,88
Impostos e Taxas	21,20
	Cr\$ 42.782,34

— C R É D I T O —

RESULTADO POSITIVO	
Recebimentos Diversos	5.619,49
Prejuízo a Liquidar	37.162,85
	Cr\$ 42.782,34

Belém, 31 de dezembro de 1974.
pp. CARMEN SILVIA M. R. PEREIRA
COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
MOACYR GONÇALVES PAMPLONA
Advogado
C.I.C. N. ILEGÍVEL
CIC. 0859—Pá.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do CONSELHO FISCAL, infra-assinados, são de parecer que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício financeiro de 1973 da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, uma vez que está tudo exato e em boa ordem.

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1974.
EZILDA PAMPLONA MOREIRA
CPF. n. 000446872

FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS

CPF. n. 002318942

ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

CPF. n. 001143752

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 25 de setembro de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Subst.

(T. n. 23890 — Reg. n. 5061 — Dia: 3.10.75).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) REF. AO MÊS DE SETEMBRO/75.

170.561—x	Belém	3.264.465,93
562—8	Abaetetuba	37.877,11
563—6	Acará	20.020,75
564—4	Afuá	15.150,84
565—2	Almeirim	29.219,00
566—0	Alenquer	49.781,34
567—9	Altamira	28.137,30
568—7	Anajás	14.068,64
569—5	A. Corrêa	5.952,11
570—9	Ananindeua	48.699,14
571—7	Aveiro	5.411,01
572—5	Barcarena	10.822,03
573—3	Bragança	53.027,95
574—1	Baía	5.952,11
575—x	Benevides	18.938,55
576—8	Bonito	12.936,43
577—6	Bujaru	6.493,21
578—4	Breves	81.165,24
579—2	Bagre	6.493,21
580—6	C. do Arari	10.822,03
581—4	Cametá	15.150,84
582—2	Capanema	102.809,30
583—0	Capim	23.267,40
584—9	Castanhal	151.503,44
585—7	Chaves	6.493,21
586—5	C. do Araguaia	29.760,60
587—3	Currálinho	18.938,60
588—1	Curuçá	7.575,45
589—x	Capitão Poço	43.829,22
590—3	Colares	5.411,01
591—1	Faro	5.411,01
592—x	Gurupá	34.089,40
593—8	Igarapé-Açu	15.150,84

594—6	Igarapé-Miri	22.726,30
595—4	Irituia	43.288,12
596—2	Itupiranga	5.411,01
597—0	Itaituba	14.068,64
598—9	Inhangapi	5.952,11
599—7	Juruti	24.349,60
600—4	Jacundá	5.411,01
601—2	Limoeiro do Ajuru	8.657,62
602—0	Mracaná	5.411,01
603—9	Marapanim	5.411,01
604—7	Marabá	189.385,60
605—5	Mocajuba	5.411,01
606—3	Mojuba	10.822,03
607—1	Monte Alegre	29.760,60
608—x	Muaná	13.527,54
609—8	Melgaço	6.493,21
610—1	Magalhães Barata	5.411,01
611—x	Nova Timboteua	17.315,25
612—8	Óbidos	37.877,11
613—6	Oeiras do Pará	10.230,93
614—4	Oriximiná	18.397,45
615—2	Ourém	41.664,82
616—0	Ponta de Pedras	6.493,21
617—9	Portel	6.493,21
618—7	Porto de Móz	6.493,21
619—5	Prainha	7.034,32
620—9	Paragominas	32.466,10
621—7	Peixe-Boi	7.575,45
622—5	Primavera	8.657,62
623—3	São Francisco do Pará	23.267,40
624—1	São Miguel do Guamá	18.397,45
625—x	Soure	5.411,01
626—8	São Sebastião B. Vista	6.493,21
627—6	São Caetano de Odivelas	5.411,01
628—4	Santarém	244.577,92
629—2	Santa Cruz do Arari	6.493,21
630—5	Santa Izabel do Pará	43.288,12
631—4	Sto. Antônio do Tauá	12.986,43
632—2	Sta. Maria do Pará	10.822,03
633—0	Santarém Novo	5.411,01
634—9	Santana do Araguaia	7.034,32
635—7	Salinópolis	5.411,01
636—3	Senador José Porfírio	5.411,01
637—3	São Felix do Xingu	5.411,01
638—1	São João do Araguaia	30.301,70
639—x	Salvaterra	5.411,01
640—3	Tucuruí	7.034,32
641—1	Tomé-Açu	137.439,80
642—x	Vizeu	21.644,10
643—8	Vigia	16.233,04
TOTAL		Cr\$ 5.411.016,00

(Ext. Reg. n. 5090 — Dia: 3.10.75).

Instituto de Orientação
às Cooperativas Habitacionais

no Estado do Pará

(INOCOOP—Pa)

EDITAL DE CHAMAMENTO

EMPRESARIAL

Instituto de Orientação às Cooperativas

Habitacionais no Estado do Pará —

INOCOOP — PA.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EMPRESARIAL N. 01/75

O INOCOOP—Pa em cumprimento à letra B do item 3.I da RD. 64/69 do Banco Nacional da Habitação — BNH, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propostas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos:

Cooperativa	Área de localização — Preferencial	Tipo das Unid.	Área de Constr. p/Tipo	Qtde.	Padrão Habitacional	Custo em torno UPC
17 de junho	BR—316, entre Rodovia Augusto Montenegro e Estrada do Coqueiro.	Residência de 2 e 3 Quartos.	45,00m2 e 60,00m2	60	Normal	700,00
				60	Normal	900,00

— O prazo da validade é de 30 dias a partir da publicação deste Edital.
— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP—Pa, à Rua

Senador Manoel Barata, n. 957.
Belém, 01 de outubro de 1975.
GERALDO M. PALMEIRA
Diretor Superintendente

AVELINO TAVARES
Diretor Técnico
(T. n. 23897 — Reg. n. 5092 — Dia 3.10.75)

BOS INDICUS AGRO— PECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.983.473/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 100. andar — Sala 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Bos Indicus Agropecuária S/A., atendendo a Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de março de 1975, conforme poderá ser verificado no Livro de Registro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente, Sr. Henrique Meinberg, declarou aberta a sessão e pediu aos presentes que escolhessem um dos acionistas para presidir os trabalhos. Feita a escolha, recaiu no próprio Sr. Henrique Meinberg, que convidou a mim, Miguel Araken de Almeida, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou a mim, que procedesse à leitura do Edital de Convocação para a presente Assembléia que é do seguinte teor: "Bos Indicus Agropecuária S/A" — Assembléia Geral Ordinária — Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Bos Indicus Agropecuária S/A, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 15,00 horas na sede da sociedade, à Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar — Sala 1.004, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 31 de dezembro de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Exame do Balanço e da Conta "Lucros e Perdas"; c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) Eleição da nova diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 03 de março de 1975. Henrique Meinberg —

Diretor-Presidente. Por determinação do Sr. Presidente, procedi em seguida, a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, documentos esses, que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal na sede social da empresa. Colocados em discussão e em seguida em votação, foram os mencionados documentos aprovados integralmente, abstendo-se de votar aqueles impedidos por lei. Logo em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: Os membros do Conselho Fiscal da Bos Indicus Agropecuária S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Acionistas. Belém, 31 de março de 1975. (aa) Ercy de Mello Nogueira, Mauricio Monteiro e Marcia Della Monica Mennitti. A seguir o Sr. Presidente propôs que se pusesse em votação o seguinte: 1º) Eleição da nova diretoria e fixação de seus honorários; 2º) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. A Assembléia reelegeram os Srs. Henrique Meinberg como Diretor-Presidente e o Sr. Miguel Araken de Almeida como Diretor-Financeiro e elegeu o Sr. Mauricio Monteiro como Diretor-Comercial. Com a palavra o acionista Miguel Araken de Almeida propôs os seguintes nomes para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS: Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. n. 367.027 e C.P.F. 002.323.858, residente à Rua Princesa Isabel, 1.377; Marcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 4.701.217 e C.P.F. 524.845.648, residente à Rua Frederico Abranches, 246 — Apto. 3 e Marisa Aparecida dos Santos Mello, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.632.699 e C.P.F. 607.687.468, residente à Rua Fradique Coutinho, 1.253 todos na Capital do Estado de São Paulo — SUPLENTE: Theresza Maria Renzo, brasileira, casado, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.582.808 e C.P.F. 479.325.548, residente à Rua José Bernardo Pinto, 333 — Apto. 34; Arthur José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. n. 1.295.473 e C.P.F. 172.029.578, residente à Rua Haddock Lobo, 999 — Apto. 42 e Carmem Sílvia Barbosa, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.713.940 e C.P.F. 534.556.498, todos na Capital do Estado de São Paulo. A proposta apresentada pelo referido acionista foi aprovada sem restrições. Foram ainda propostos os honorários mensais de cada diretor em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembléia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Ademar Freitas Barbosa, p.p. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, p.p. Eduardo Oliveira de Assumpção, p.p. Clotilde Mello Meinberg, p.p. Antonio de Padua Rocha Diniz, p.p. João de Oliveira, p.p. Murilo Macedo, p.p. Oscar Pedroso Horta Filho.

universitária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.632.699 e C.P.F. 607.687.468, residente à Rua Fradique Coutinho, 1.253 todos na Capital do Estado de São Paulo — SUPLENTE: Theresza Maria Renzo, brasileira, casado, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.582.808 e C.P.F. 479.325.548, residente à Rua José Bernardo Pinto, 333 — Apto. 34; Arthur José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. n. 1.295.473 e C.P.F. 172.029.578, residente à Rua Haddock Lobo, 999 — Apto. 42 e Carmem Sílvia Barbosa, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.713.940 e C.P.F. 534.556.498, todos na Capital do Estado de São Paulo. A proposta apresentada pelo referido acionista foi aprovada sem restrições. Foram ainda propostos os honorários mensais de cada diretor em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente Assembléia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Ademar Freitas Barbosa, p.p. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, p.p. Eduardo Oliveira de Assumpção, p.p. Clotilde Mello Meinberg, p.p. Antonio de Padua Rocha Diniz, p.p. João de Oliveira, p.p. Murilo Macedo, p.p. Oscar Pedroso Horta Filho.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

HENRIQUE MEINBERG
Diretor-Presidente
C.P.F. 332.930.668

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1151/75 a 1a. via da presente Ata, de Bos Indicus Agropecuária S/A.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23895 — Reg. n. 5086 — Dia 3.10.75)

MEINARA AGRO PECUÁRIA S/A.

C.G.C. 04.984.803/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975

Aos trinta (30) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 15,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 10o andar — Sala 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Meinara Agro Pecuária S/A., atendendo à Convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22 de março de 1975, conforme poderá ser verificado no Livro de Registro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente, Sr. Henrique Meinberg, declarou aberta a sessão e pediu aos presentes que escolhessem um dos acionistas para presidir os trabalhos. Feita a escolha, recaiu no próprio Sr. Henrique Meinberg, que convidou a mim, Miguel Araken de Almeida, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou a mim, que procedesse à leitura do Edital de Convocação para a presente Assembléia que é do seguinte teor: "Meinara Agro Pecuária S/A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação: Ficam convocados os senhores acionistas da Meinara Agro Pecuária S/A., a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 15,00 horas, na sede da sociedade, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — sala 1.004, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame do Relatório da Diretoria findo em 31 de dezembro de 1974 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Exame do Balanço e da Conta "Lucros e Perdas"; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) Eleição da nova diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 03 de março de 1975. (a) Henrique Meinberg — Diretor-Presidente. Por determinação do Sr. Presidente, procedi, em seguida, à leitura do Relató-

rio da diretoria, do Balanço Geral, da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974; documentos esses, que ficaram a disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal na sede social da empresa. Colocados em discussão e em seguida em votação, foram os mencionados documentos aprovados integralmente, abstendo-se de votar aqueles impedidos por lei. Logo em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: Os membros do Conselho Fiscal da Meinara Agro Pecuária S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1975. (aa) Ercy de Mello Nogueira, Arthur José Pereira e Marcia Della Monica Mennitti. A seguir o Sr. Presidente propôs que se pusesse em votação o seguinte: 1o) Eleição da Nova Diretoria e fixação de seus honorários, 2o) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. A Assembléia reelegera com mandato a vencer-se em 30 de abril de 1977, os Srs. Henrique Meinberg, Miguel Araken de Almeida e Mauricio Monteiro, respectivamente Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Comercial. Com a palavra o acionista Miguel Araken de Almeida propôs os seguintes nomes para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. MEMBROS EFETIVOS: Ercy de Mello Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG 367.027 e C.P.F. 004.323.858, residente à Rua Princesa Izabel, 1.377; Marcia Della Monica Mennitti, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 4.701.217 e C.P.F. 524.845.648, residente à Rua Frederico Abranches, 246 — 3o. andar — apto. 3 e Marisa Aparecida dos Santos Mello, brasileira, solteira, universitária, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 5.632.699 e C.P.F. 607.687.468, residente à Rua Fradique Coutinho, 1.253, todos na capital do Estado de São Paulo SUPLENTE: Arthur José Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. n. 1.295.473 e C.P.F. 172.029.578, residente à Rua Haddock Lobo, 999, Apto. 42; Thereza Maria Renzo, brasileira, casada, escriturária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.582.808 e C.P.F. 479325548, residente à Rua José Bernardino Pinto, 333 — Apto. 34, e Carmem Silvia Barbosa, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Car-

teira de Identidade RG. n. 5.713.940 e C.P.F. 534.556.498. A proposta apresentada pelo referido acionista foi aprovada sem restrições. Foram ainda, propostos os honorários mensais de cada diretor em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Henrique Meinberg, Alice Junqueira Meinberg, Miguel Araken de Almeida, Maria Ivanise Silva de Almeida, Ademair Freitas Barbosa, Adelaide Junqueira Barbosa, p.p. Waldemiro Nunes de Moraes, p.p. Pascoal Roberto Aranha Napolitano, p.p. José Octavio da Silva Lame, p.p. Manary Vasconcellos Mendes, p.p. Oscar Pedroso Horta Filho, p.p. João de Oliveira, p.p. Murillo Macedo, p.p. Carlos Augusto Meinberg, p.p. Roberto da Cunha Braga, p.p. Mauro Pereira Bueno.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio

HENRIQUE MEINBERG

Diretor-Presidente

C.P.F. 332.930.668

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1371/75 a 1a. via da presente Ata, de Meinara Agro Pecuária S/A.

Belém, 22 de 07 de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23896 — Reg. n. 5085 — Dia 3.10.1975)

"CERVEJARIA PARAENSE

S/A — CERPASA"

C.G.C. N. 04.894.085/0001—50

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 09 de outubro de 1975, às 10 horas na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a autorização à Direto-

ria para dar em garantia bens imóveis da Sociedade.

Belém (PA), 29 de setembro de 1975.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5044 — Dias: 1, 2, e 3.10.75).

DEMOCRATA S/A.

— INDÚSTRIA

E COMÉRCIO

CGC — 04907234/0002—59

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nosso escritório, à Rua 28 de Setembro, n. 1245, nesta cidade, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referente ao período de 01 de julho de 1974 a 30 de junho de 1975.

Belém, 01 de outubro de 1975.

CUSTÓDIO SERAFIM FERREIRA

DIOGO

Presidente

(Ext. — Reg. n. 5096 — Dias 3, 7, e 9.10.75)

Palmeiras da Amazônia

Industrial S/A.

— PALMAZON —

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à Travessa Padre Eutíquio, 495, às 16 horas do próximo dia 11 de outubro, em primeira convocação, às 16 horas do dia 12 de outubro em segunda convocação, às 16 horas do dia 13 de outubro em terceira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem:

- Instituição de novas vantagens para as ações preferenciais classe "A";
- Criação de ações preferenciais classe "C";
- Redistribuição das ações dentro do capital já autorizado de Cr\$ 30.000.000,00;
- Alteração e consolidação estatutária;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 30 de setembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5095 — Dias 3, 4 e 7.10.75)

AGRO PECUÁRIA PARA GARÇA S. A.

C.G.C. 05.428.032/0001

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da AGRO PECUÁRIA PARA GARÇA S. A., convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 (Quatorze) horas do dia 10 de outubro de 1975, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição da nova Diretoria por solicitação da demissão da atual.
- Idem do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos.

Santana do Araguaia, 25 de setembro de 1975

OSAIR JUNQUEIRA

Diretor-Executivo

(Ext. Reg. n. 5013—Dias—1, 2 e 3.10.75)

SUÇUAPARA S. A. —

AGROPASTORIL

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C. (MF) 05.427.042/0001-27

Capital Autorizado	Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 7.137.183,00
Capital Subscrito	Cr\$ 7.137.183,00

Ata da 26a. (Vigésima Sexta) Reunião de Diretoria realizada dia 30 (trinta) de agosto de 1975.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e cinco, às 9 (nove) horas, reuniram-se na sede social, localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da firma Suçupara S. A. — Agropastoril, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 05.427.042/0001—27, por convocação do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos, convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou que na presente reunião, deveria ser deliberado sobre a emissão de novas ações, conforme faculta o parágrafo 2o. do Artigo 6o. dos Estatutos Sociais, tendo em vista que Manah S/A. — Comércio e Indústria, acionista desta firma, com sede à Av. Senador Queiroz, 498 na Capital do Estado de São Paulo (CGC—MF. 61.082.822/0001—53), havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações ordinárias nominativas de nossa sociedade, no valor total de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), em dinheiro. Esclareceu que a referida proposta havia sido submetida à apreciação dos Membros do Conselho

Fiscal desta Sociedade, tendo recebido parecer favorável nos seguintes termos:

— "PARECER DO CONSELHO FISCAL :

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Suçupara S/A Agropastoril, examinaram a proposta da Diretoria de hoje, objetivando a subscrição e integralização de parte do capital social, autorizado da Sociedade, no valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), em dinheiro, são de parecer favorável à realização da medida, considerando ser esta importância, necessária como aplicação de recursos próprios às atividades da firma, no exercício corrente, conforme projeto aprovado pela SUDAM, sob n. 10.743/70. — Em 29 de agosto de 1975 (aa) Armando Lara Nogueira, Augusto Livramento Prado e Jorge Reis" — Submetida esta proposta à deliberação dos presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Solicitou a palavra o acionista Fernando Penteado Cardoso Filho, para declarar que em consequência do aproveitamento total do valor da integralização em nome da firma Manah S. A. — Comércio e Indústria, no aumento de capital com recursos próprios da Sociedade, que acabava de ser aprovado, desde já desistia de seu direito a qualquer subscrição nesse aumento, em favor da acionista acima referida. Essa atitude foi a seguir tomada por todos os acionistas presentes que desistiram igualmente da preferência de seus direitos de subscrição em favor da acionista subscritora já citada. Como prova da integralização, a acionista Manah S. A. — Comércio e Indústria, fez entrega, neste ato do cheque de n. 469.745 do valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) datado de 29.08.75, por ela sacado contra o Banco Francisco de Descontos S. A. — Agência Senador Queiroz, São Paulo. Ficou deliberada dessa forma, a emissão de 73.000 (setenta e três mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o Sr. Presidente que incluída esta aprovação, ficam subscritas e integralizadas 7.137.183 ações das 13.000.000 de que se compõe o capital autorizado, sendo 3.101.444 ações ordinárias nominativas e 4.035.739 ações preferenciais nominativas, todas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 7.137.183,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. A seguir o Sr. Presidente determinou a transcrição na presente ata, do Boletim de Subscrição a ela correspondente : — SUÇUAPARA S. A. — AGROPASTORIL — Sociedade de Capital Autorizado — Santana do Araguaia — Estado do Pará — CGC ..

(MF.) 05.427.042/0001—27 — Capital autorizado Cr\$ 13.000.000,00 — Capital Integralizado Cr\$ 7.137.183,00 — Capital Subscrito Cr\$ 7.137.183,00 — **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** — Boletim de Subscrição de 73.000 (setenta e três mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativa da subscrição autorizada pela Diretoria e Acionistas, em reunião de 30 de agosto de 1975. N.º DE ORDEM 01 — NOME COMPLETO DO ACIONISTA E ASSINATURA: — Manah S. A. — Comércio e Indústria, CGC (MF) 61.082.822/0001—53, por procuração da acionista relacionada: a) Adeval Cesar de Carvalho — Diretor Exec. Finanças. ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO): — Av. Senador Queiroz, 498 — São Paulo — Estado de São Paulo. EXERCÍCIO DE: 1975 — Cr\$ 73.000,00 — TOTAL: — Cr\$ 73.000,00 — NUMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: — 73.000 — Santana do Araguaia, 30 de agosto de 1975. Nada mais havendo a tratar, foi mandada la-

vrar a presente ata que lida e achada de acordo, vai assinada por todos os Diretores e por todos acionistas da Sociedade.

(aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente, Dr. Armando Novaes Morelli, Diretor-Vice-Presidente, Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

(aa) ACIONISTAS: — Manah S. A. — Comércio e Indústria, representada pelos seus Diretores: — Fernando Penteado Cardoso e Adeval Cesar de Carvalho; — Celso Arthur Miller de Paiva Affonso. — Armando Novaes Morelli — Fernando Penteado Cardoso — Eduardo Lacerda de Camargo — Newton de Grein — pp. Antonio Gilles Netto — Nilton Bastos Plá — pp. Antonio Gilles Netto — Eduardo Lacerda de Camargo Filho — Fernando Penteado Cardoso Filho — Ilário Romeu Corradi — Fernando Luiz Ribeiro Bacellar — Adeval Cesar de Carvalho — Wilson Armelin.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original, transcrita no Livro pró-

prio "Registro de Atas de Reuniões de Diretoria" n.º 1 (um) fls. 39, 39v, 40, 40v e 41, livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1970.

Dr. CELSO ARTHUR MILLER DE PAIVA AFFONSO
Diretor Gerente
WALTER CORRADI
Contador CRC — Pa. "S" 136

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.09.75., que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1793/75., a 1a. Via da presente Ata, de Suçupara Agro-Pastoril S. A.

Belém, 26 de setembro de 1975.

a) Ilegível

pp. ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

SUCUAPARA S/A. AGROPASTORIL SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO SANTANA DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

CGC (MF.) 05.427.042/0001—27
Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00
Capital Integralizado .. Cr\$ 7.137.183,00
Capital Subscrito Cr\$ 7.137.183,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 73.000 (setenta e três mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativo da subscrição autorizada pela Diretoria e Acionistas, em reunião de 30 de agosto de 1975.

N.º DE ORDEM	NOME COMPLETO DO ACIONISTA E ASSINATURA:—	ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO)	EXERCÍCIO 1975	TOTAL Cr\$	N.º DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
01	Manah S/A — Comércio e Indústria. (CGC—MF 61.082.822/0001—53) por procuração da acionista acima relacionada: — ADEVAL CESAR DE CARVALHO CPF. 001.058.138	Av. Senador Queiroz, 498 — 9.º andar, São Paulo—SP.	73.000,00	73.000,00	73.000
TOTAL			73.000,00	73.000,00	73.000

Santana do Araguaia, 30 de agosto de 1975.

Dr. CELSO ARTHUR MILLER DE PAIVA AFFONSO
Diretor-Gerente
CPF. 032.518.618

WALTER CORRADI
Contador CRC — PA Reg. 136 "S"
CPF. 038.961.298

CARTÓRIO CHERMONT 1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas em número de duas (2).
Belém, 24 de setembro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.09.75., que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1793/75., a 1a. via da presente Ata, de Suçupara S/A

Agropastoril
Belém, 26 de setembro de 1975.
a) Ilegível
pp. Alfredo FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n.º 5068 — Dia: 3.10.75).

Comércio e Indústrias Pires**Guerreiro S/A**

C.G.C. 04920823/0001-96

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de outubro de 1975, às dez horas da manhã, na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n.º 2702, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de julho de 1974 a junho de 1975; encerrado no dia 30 de junho de 1975; b) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) o que mais ocorrer.

Belém, Pa., 26 de setembro de 1975.

Pedro Murrieta Santos

Diretor

(T. n. 23.884 — Reg. n. 5020 — Dias 30.09; 03 e 08.10.75)

Agro — Pecuária Vale do**Arraias S/A.**

C. G. C. — 04.946.513

Assembléia Geral Extraordinária**Convocação**

Ficam convocados os acionistas da "Agro — Pecuária Vale do Arraias S.A.", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de outubro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles número 124 — 1º andar — conjunto 04, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital — social autorizado de Cr\$ 4.561.660,00 para Cr\$ 5.000.000,00;
- subscrição e integralização do aumento de capital proposto;
- preenchimento do cargo de Diretor Superintendente, que está vago;
- fixação de novos honorários para a Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de setembro de 1975.

CARLOS MEINBERG
Diretor-Presidente — C. P. F. N.
026.592.478

3º Tabelião

Reconheço a firma supra Carlos Meinberg.

São Paulo, 23 de Set. de 1975

Em testemunho E. J. C. G. da verdade.

Edward Jacques Cardeal de Godoy
Escrevente Autorizado

(T. n. 23892 — Reg. n. 5063 — Dias 2, 3 e 4.10.1975)

Indústrias Reunidas S.A.**C O P A L A**

C. G. C. — 04.895.066/0001 — 48
Assembléia Geral Extraordinária
C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão número 5232 às 16 horas do dia 10 de outubro de 1975 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alienação de bem imóvel na capital do Estado de São Paulo;
 - Outros assuntos de interesse social
- Belém (Pa), 1º de Outubro de 1975
Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA
Diretor-Presidente
ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 5064 — Dias 2, 3, e 4.10.75)

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. 04.947.065

**Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, na Travessa Quintino Bocaiuva n.º 2040, nesta cidade, no dia 17 de outubro de 1975, às 14 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria versando sobre os seguintes assuntos:

- Criação de nova classe de ações preferenciais;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 22 de setembro de 1975.

EUGLYDES ARANHA NETTO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 5040 — Dias 1.º, 2 e 3/10/75)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 23/75
PROCESSO N. 32.006

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Luiz Gaspar Vilela Machado, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 1974.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Gaspar Vilela Machado, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 32.006, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 1974.

Belém, 19 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3011 — Dias 24 e 27.09; 03.10.75)

EDITAL N. 24/75

Processo n. 31.967

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Emanuel Raiol Lobo, Prefeito Municipal de Soure, exercício de 1974.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Emanuel Raiol Lobo, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 31.967, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Soure, exercício de 1974.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3145 — Dias 3, 8 e 11/10/75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Chaves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do Único Ofício, o Inventário de FILOMENA BARROSO DE ALMEIDA, em que é requerente MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA, de acordo com a petição despachos a seguir transcritos:

PETIÇÃO — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves - Pará. — Manoel Ribeiro de Almeida, brasileiro, araense, viúvo, criador, residente e domiciliado em Belém-PA, por seu procurador abaixo assinado, de acordo com Alvará anexo, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., o seguinte: Que após falecido sua esposa FILOMENA BARROSO DE ALMEIDA, ab intestado, a Cidade de Belém-PA (documento in-uso), com quem era casado no Regime da Comunhão de Bens, deixando bens e seguintes filhos: Nezilda, Zilda, Erairis e Manoel, todos maiores, (documento anexo), quer dar bens a inventário, querendo seja-lhe deferido o compromisso de inventariante na forma do I do artigo 990 do Código de Processo Civil, seguindo-se nos demais trâmites de direito. Dando-se à presente o valor de Cr\$ 50.000,00. Nestes termos Fede e pera deferimento. Chaves - PA, 25 de março de 1975. (a) P. p. Arquimimo Barroso de Almeida. — DESPACHO DA JICIAL — J. A. Conclusos. Chaves, 30 março de 1975. (a) C. Flexa — JD. — DESPACHO DE FOLHAS 124.

interessados residentes na Comarca e intermédio do Oficial de Justiça e os presentes por Edital pelo prazo de 30 dias, bem como a Fazenda Estadual e o Ministério Público. Chaves, 27 de abril de 1975. (a) C. Flexa — JD. exercício. — para que não se alegue ignorância, andei expedir o presente Edital que já afixado no lugar mais público des-

ta Cidade e publicado no Jornal de maior circulação do Estado do Pará e no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Chaves, Estado do Pará, Brasil, aos sete (07) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Alveda Bezerra de Almeida, Escrivã do Juízo, o datilografei e subcrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA
DE OLIVEIRA

Juiz de Direito em Exercício
(T. n. 23893 — Reg. n. 5072 — Dia
3.10.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — GIRO MORIKAWA e TEREZA YURIKO TAKETA, ele filho de Haruichi Morikawa e Aya Morikawa, ela filha de Hikosaburo Taketa, solt.: — EDILSON DA CONCEIÇÃO CALDAS e CRISTINA CORREA CONCEIÇÃO, ele filho de Raimundo Garcia Caldas e Maria da Conceição Caldas, ela filha de Manoel Sandú da Conceição e Maria Fernandes Corrêa, solt.: — WILSON NAZARENO DA COSTA MARTINS e LAURIMAR MARIA GOMES, ele filho de Cassio Pacheco Martins e Jacira da Costa Martins, ela filha de Lourival Soares Gomes e Altina Maria Gomes, solt.: — DARIMBERG MORAES CARVALHO e CELINA MAIA GOMES, ele filho de Lauro Cal de Araújo Carvalho e Maria Guilhermina Moraes Carvalho, ela filha de José Maia Gomes e Olinda Maia Gomes, solt.: — PAULO ROBERTO PAES E SILVA e DARCI FATIMA MARQUES FERREIRA, ele filho de Francisco Paes e Silva e Rôclida Dantas Paes e Silva, ela filha de José Estevão Ferreira e Henriqueta Marques Ferreira, solt.: — ALDENILDO LOPES SARMENTO e MARIA DAS NEVES CARDOSO DA SILVA, ele filho de Altair de Jesus Sarmento e Iracema Lopes Sarmento, ela filha de Raimundo Cardoso da Silva e Ernestina Cardoso, solt.: — VENINCO TOURAO PANTOJA e CARMEN ROSA CASTRO CARDOSO, ele filho de Vitor Sozinho Pantoja e Ana Tourão Cabral Pantoja, ela filha de Elésbão Almeida Cardoso e Olívia de Castro Cardoso, solt.: — FRANCISCO XAVIER MUNIZ DE BRITO e IVONE MARQUES DE SOUZA, ele filho de Manoel Muniz de Brito e Maria de Lourdes de Araújo, ela filha de Nector Marques de Souza e Lucimar de Sousa,

solt.: — ODILSON DE FATIMA MIRANDA DA SILVA e EDNA MARIA COUTO DOS SANTOS, ele filho de Guilherme Expedito Barros da Silva e Zuila Miranda da Silva, ela filha de Adolfo Couto dos Santos e Raimunda Rosa dos Santos, solt.: — JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA e MARIA ALMEIDA LUCAS, ele filho de Raimundo Corrêa da Silva Filho e Elisa Alves da Silva, ela filha de Antonio Almeida de Sousa e Olívia Almeida Lucas, solt.: — JOSÉ PINHEIRO PRESTES e MARIA IZABEL FERNANDES, ele filho de José Balbino Prestes e Lourença Pinheiro Prestes, ela filha de Maria Ribeiro Fernandes, solt.: — GILBERTO BENIGNO MONTEIRO e REGINA ODETE COELHO COLARES, ele filho de Sebastião Ribeiro Monteiro e Elizabete Benigno Monteiro, ela filha de José Ribeiro Colares e Eliete dos Santos Coelho, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de d'reito. Belém, 1.º de outubro de 1.975. E, eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. n. 23581 — Reg. n. 5089 — Dia 03.10.75).

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE E CINCO DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, no exercício acumulativo da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte e cinco (25) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o Senhor Oswaldo Brockweld, brasileiro, casado, comerciante, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do prazo estabelecido apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, na ação Anulatória que lhe move Francisco Newton Bezerra Farias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 6a. Vara, e expediente do Cartório da Escrivã que esta subscreve com cartó-

rio situado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de setembro de 1975. — Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4º Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT
RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara Cível
e Comércio

(T. n. 23898 — Reg. n. 5093 — Dia 3.10.75)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

— E D I T A L —

O Doutor NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Adalgisa Paiva Miranda, brasileira, solteira, doméstica de 23 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Bom Jardim, n. 2.025, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 16.10.75, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1975.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã da 3a. Pretoria Criminal

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA

3o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3122)

— E D I T A L —

O Doutor NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Miguel Bezerra Leite Sobrinho, brasileiro, casado, motorista profissional, de 64 anos de idade, residente nesta cidade à Ala Hortência Gomes n. 16, como incurso nas penas do artigo 129, § 6.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça, a 3a. Pretoria no dia 15.10.75, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1975.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã da 3a. Pretoria Criminal

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA

3o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3122)

— E D I T A L —

O Doutor NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Alcebíades José Pinheiro, brasileiro, casado, motorista, de 43 anos de idade, residente nesta cidade à Rua da Campina/Icoaraci, n. ..., como incurso nas penas do artigo 121, § 3.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 15.10.75, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1975.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã da 3a. Pretoria Criminal

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA

3o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3122)

— E D I T A L —

O Doutor NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Maria de Nazaré Ribeiro, brasileira, maior de estado civil e profissão ignorados, de anos de idade, residente nesta cidade à n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 3a. Pretoria no dia 20.10.75, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1975.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã da 3a. Pretoria Criminal

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA

3o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3122)

— E D I T A L —

O Doutor NAIRO RODRIGUES BARATA, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Raimundo Carneiro Sena, brasileiro, solteiro, lavrador, de anos de idade,

residente nesta cidade à Pass. Brasília, s/n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça, a 3a. Pretoria no dia 17.10.75, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 30 de setembro de 1975.

Eu, Maria das Graças M. Tavares, Escrivã da 3a. Pretoria Criminal

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA

3o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3122)

— E D I T A L —

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Nestor Fonseca da Costa, paraense, casado, peixeiro, filho de Alcídia Fonseca da Costa, de 37 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. S. João n. 242, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 1a. Pretoria no dia 22 de setembro às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1o. Pretor Criminal

— E D I T A L —

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado, Regina Souza Carvalho, paraense, solteira, doméstica, filha de Tadeu Souza Carvalho e Sinha Souza Carvalho, de 19 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, n. 3835, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 1a. Pretoria, no dia 22 de setembro às 9 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de setembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1o. Pretor Criminal

— EDITAL —

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Masahi Wada, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, de 28 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. S. José, n. 121, como incurso nas penas do artigo 121 § 3.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de setembro às 9 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (hom. culposos).

Repartição Criminal, 04 de setembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevê.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3124)

— EDITAL —

O Doutor ERNANI MINDELO GARCIA, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Orlando Assis de Queiroz, paraense, casado, motorista profissional, de 39 anos de idade, resi-

dente nesta cidade à Marquês de Herval n. 230, como incurso nas penas do artigo 129 § 6.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de setembro às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. (lesões culposas).

Repartição Criminal, 04 de setembro de 1975.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevê.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

1o. Pretor Criminal
(G. Reg. — n. 3124)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de dez (10) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Waldir Alves de Almeida, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ—127/75, em que é reclamada Cia. Amazonas Madeiras e Laminados, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 07.08.75, e cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar procedente a reclamação e condenar a reclamada Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados a depositar na Secretaria da Junta o que por esta for em contrato a título de FGTS, menos a importância de Cr\$ 313,85, a respeito da qual a Secretaria deverá expedir alvará de levantamento contra o Banco depositário. — Custas sobre Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 83,52, pela reclamada" e também para ciência de que foi interposto recurso pela referida reclamada, pelo que, tem o reclamante o prazo de oito (8) dias para contraminutar, querendo, o recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário—AJ—021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 3040)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica citado

Acácia, Representações, Importação e Comércio Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.831,85 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Hum Cruzzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo n. 5a. JCJ—1.160/74, em que é executado e Walter Júnior Santos do Carmo, é exequente, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 13.05.75, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação procedente em parte, e condenar Acácia Representações, Importação e Comércio Ltda., a pagar ao reclamante Walter Júnior Santos do Carmo, a quantia de Cr\$ 5.517,93 (Cinco Mil, Quinhentos e Dezessete Cruzzeiros e Noventa e Três Centavos), a título de férias, gratificação de Natal, e comissões, além do que for apurado por cálculo da Secretaria, a título de depósitos do FGTS, improcedente a parcela de descanso remunerado, por falta de amparo legal. Transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, a Secretaria efetuará a anotação do contrato de trabalho do autor, na carteira respectiva. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 260,67 sobre o valor da condenação líquida mais Cr\$ 40,00 sobre o valor de Cr\$ 400,00, arbitrados para a parcela ilíquida provida, no total de Cr\$ 300,67 e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 25,00 sobre ditos, arbitrados para a parcela ilíquida desprovida, das quais fica sento na forma da lei". RESUMO: Condenação líquida Cr\$ 5.517,93; Correção Monetária

Cr\$ 562,82; FGTS c/ juros e correção monetária Cr\$ 414,37; total da condenação Cr\$ 6.495,12; custas de sentença e execução Cr\$ 336,73. Total a depositar Cr\$ 6.831,85.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Judiciário—AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 3041)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N. 28/75

Pelo presente Edital, notifico a Litiscônorte Parquet do Pará S. A., residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 1o. de outubro do corrente ano para o julgamento do processo TRT—RO 329/75, em que são partes: BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A. e Jorge Nazareno Silva Santos, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria Judiciária.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 3027)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Caderno 2

N.º 23.120

BELEM -- SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1975

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Resenhas da Justiça Estadual

Neste Caderno

RESENHAS DE

DIVERSOS CARTÓ-

RIOS, DOS DIAS 29 e 30

DE SETEMBRO DE 1975

Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO N.º 18/75

E PORTARIA N.º 91/75

Da Assembléia Legisla-

tiva

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º Ofício

Resenha do dia 29 de setembro de 1975

JUIZO DA 7a. VARA Desquite Litigioso

A: Raimunda Clara da Silva Santos — Adv. Ayrrio Gama Barbosa
R: Waldenor R. dos Santos
Despacho: Mandou citar o requerido através de Carta Precatória para a audiência de conciliação para o dia 22 de outubro de 1975, às 9 horas.

Ação Ordinária

A: Mauro Bastos Franco — Adv. Pedro Moura Palha
R: Diretriz Imobiliária da Amazônia Ltda.

Despacho: Mandou fazer novo autuamento, e citar a requerida para a audiência de conciliação no dia 27 de outubro de 1975, às 11 horas, devendo o requerido oferecer defesa e provas se tiver; deferiu as provas requeridas pelo autor.

JUIZO DA 3a. VARA Execução

A: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva — Adv. Ademir Kato
R: Pedro Ratis Pinheiro — Adv. Fermand Lima
Despacho: Admitiu o requerimento e os documentos que o acompanham. Indeferiu o pedido de realização da au-

diência por se tratar de matéria puramente documental. Depois de intimadas as partes, voltem conclusos para a sentença. I.

JUIZO DA 4a. VARA Despejo

A: Irene G. Rebelo de Oliveira — Adv. Diniz Lopes Ferreira
R: Penna & Cia. — Adv. Wilson Souza
Despacho — A conta.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO

Expediente do dia 29 de setembro de 1975 — Segunda-feira
Expediente recebido dos Juizes

3a. VARA

Petição de Osvaldo Pantoja de Souza, por seu advogado, Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo deserto no recurso interposto por José Abreu de Lima.
Despacho Conclusos.

6a. VARA

Petição de José Maria Teixeira, por seu advogado, Dr. Pedro Lima, requerendo dilatação do prazo para desocupação do imóvel de propriedade de Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral.

Despachos Conclusos.

Petição de A. L. dos Santos, por seu advogado Dr. Antonio Zacarias Lindoso, requerendo novo avaliador para proceder a avaliação do bem penhorado a Hélio Luiz Victorino.

Despachos Conclusos.

Petição inicial Angenor Porto Pena de Carvalho, por seu advogado, Dr. Raimundo Teixeira Noieto, requerendo ação de Despejo contra Raimundo Tadeu do Nascimento.

Despachos Conclusos.

7a. VARA

Processo n. 374/75 — Despejo

Autor — André Carrapatoso Coelho
Adv. — Paulo Ricci

Réu — Mário Guerreiro

Adv. — Fernando da Silva Gonçalves

Despacho — Diga o autor.

Processo n. 496/75 — Desquite Amigável

Requerente — Afonso Magno Rodrigues

Requerido — Eduarda Notargiacomo Rodrigues

Sentença — Visto, etc... Homologo por sentença o acordo de fls 2/4, cuja declaração foi reduzida a termo, às fls. 8 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois uma vez que foram observadas as formalidades do art. 1.120 e 1.121, do C. Processo Civil, o desquite do casal Afonso Magno Rodrigues e Eduarda Notargiacomo Rodrigues. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, e o bem móvel na circunscrição onde se acham registradas. Custas na forma da lei. P. R. I.

Processo n. 259/74 — Despejo

Autora — Maria Rosa Silva

Adv. — Maria Elisa S. C. Sales

Réu — Idailson Nicolau de Souza

Adv. — José Maria da Consolação

Despacho — Defiro o pedido de fls.

44. Renovem-se as diligências para o dia 3 de dezembro, às 10 horas.

8a. VARA

Petição inicial de Centro Educacional 12 de Outubro, por seu advogado, Dr. Djalma Chaves, requerendo ação de Execução forçada Modistina de S. Alves.

Despacho — D. A. Cite-se.

Petição de Tomáz Pereira de Azevedo, por seu advogado, Guilherme Antenor Azevedo da Costa, requerendo

prosseguimento da ação Cominatória que move contra João Everdosa Bastos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES

3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, Pará, 29 de setembro de 1975

Despejo (Alugueres) — 3a. Vara — n. 466/75

Autor — Antonio Negrão Ferreira
— Adv. José de Araújo Figueiredo

Réu — Adahyr Alves Lima — Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho — Diga o autor.

Ressarcimento e reparação de danos por acidente de veículo — 3a. Vara — 402/74

Autor — Olavo Bilac Pamplona — Adv. Felipe Mello Filho

Réu — Sebastião Rocha — Adv. Francisco Gomes da Costa

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 22 de outubro, às 10 horas.

Extinção de Usufruto — 4a. Vara — n. 483/75

Autores — Armando Magalhães Faria e outros — Adv. Alirio Franco Daguer

Despacho — Sentença — Visto, etc... Após examinar os autos e verificar a procedência do pedido, DECRETO a extinção do usufruto instituído em favor de Clélia Ribeiro Magalhães sobre o imóvel n. 1.089, à rua Antônio Barreto, expedindo-se o competente mandado. Intime-se.

Consignação em Pagamento — 4a. Vara — n. 390/75

Autora — Palmira Araújo Botelho — Adv. Creonor Aragão

Réu — Rose Mary Trindade Pereira — Nathanael F. Leitão

Despacho — Saneador — Nada a sanear. As partes estão legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 23 de outubro às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Inventário — 4a. Vara — n. 417/75

Inventariante — Amélia Marques Soares — Adv. Geraldo S. Dantas

Inventariado — José Marques Soares da Silva

Despacho — Digam os interessados.

Inventário — 7a. Vara — n. 398/75

Inventariante — Carlos Nascimento dos Santos — Adv. A. Burlamaqui Freire

Inventariada — Rosalina dos Santos Oliveira

Despacho — Após dizer os requerentes de fls. 9 sobre a proposta de fls. 12 v., 13, venham-me os autos conclusos.

Execução — 9a. Vara — n. 131/75

Exequente — Banco Auxiliar de São Paulo S/A. — Adv. Rosomiro Arrais

Executados — Jair Esium de Carvalho e outros.

Despacho — Indefiro o pedido por não constar dos autos a prova de ser o sr. Ubirandir de Souza Martins, o depositário dos bens penhorados.

Desquite Litigioso — 9a. Vara — n. 276/75

Autor — Francisco Nilton Bezerra Farias — Adv. Artemis L. da Silva

Ré — Maria Odaléa da Silva Farias

Curador à lide — Dr. Ophir Cavalcante

Despacho — Certifique o cartório, se de fato, o edital foi publicado no atril do Forum.

Anulação de Casamento — 9a. Vara — n. 244/75

Autor — Sérgio Moreira Miranda — Adv. Artemis L. da Silva

Ré — Artemis de Abreu Miranda — Adv. José M. Carvalho

Despacho — Diga o autor, no prazo legal.

Ordinária — 9a. Vara — n. 696/74

Autor — Henrique Rafael Bria — Adv. Orlando Fonseca

Ré — Benedita Cardoso Marques

Sentença (final) — Assim sendo, mando que sejam citados os herdeiros da ré falecida, a fim de que no prazo legal apresentem contestação, querendo. Do mandado, caso os herdeiros forem conhecidos outros editais de 20 (vinte) dias, caso desconhecidos, deverá constar o inteiro teor do presente despacho. Intime-se e Cumpra-se. Belém, 25 de setembro de 1975. (a) Nelson Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA

4.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 29 de setembro de 1975

**JUIZO DA 3a. VARA — 4a.
Pedido de Falência**

Requerente — Produtos Vitória S/A.
— Adv. Maria da Conceição Mendes.
Requerido — Silva Athaide & Cia.
— Adv. Miguel Brasil
Despacho — Diga a A sobre os documentos.

Execução

Requerente — Banco da Amazônia S/A. — Adv. Alberto Barros Júnior
Requerido — José Maria da C. Freire — Adv. Miguel Brasil
Despacho — Informe a sra. Escrivã se foi interposto agravo de instrumento do despacho de fls.

Consignação

Requerente — Noredim Ribeiro de Oliveira — Adv. José Melo da Rocha
Requerido — Abel Marques Teixeira — Adv. Adherbal Meira Matos
Sentença — Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente a presente ação. Condene o autor ao pagamento das custas e honorário do advogado do réu, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.

**JUIZO DA 4a. VARA
Execução**

Requerente — Nélcio Rodrigues Pinto — Adv. Carlos Alberto F. e Silva
Requerido — Leonildo Fernandino Fazollo
Despacho — D. A. Cite-se.

Inventário

Inventariante — Elza Monteiro Diniz — Adv. José Santana Pereira
Inventariado — Antonio Laureano Diniz
Despacho — Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais.

**JUIZO DA 10a. VARA
Busca e Apreensão**

Requerente — Francred S/A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz
Requerido — Agenor Coelho Torres
Despacho — A escrivã para certificar se a ação foi contestada.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho
Resenha do dia 29 de setembro de 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo
Processo n. 2532 — Inventário
Autor — Hilda Gonçalves Chaves da Silva

Adv. — Dr. Djalma Chaves
Requerido — Carlos Guimarães Pereira da Silva
Despacho — A avaliação.

2a. Vara — Dr. Orlando Vieira
Proc. n. 1078 — Execução
Autor — Hélio de Souza Moraes
Adv. — Dr. Cleonor Santos
Requerido — Doralice Moura da Costa
Adv. — Dr. Janil Moreno Sales
Despacho — Recebo os Embargos. Cite-se a embargada.

3a. Vara — Dra. Maria Lúcia C. Gomes
Proc. n. 868 — Reintegração de Posse
Autor — Pedro Silva
Adv. — Dr. Benedito Alvarenga
Requerido — Terezinha de Jesus Raiol Gaspar
Despacho — Falta a citação da ré por seu advogado

10a. Vara — Dra. Izabel Negreiros
Proc. n. 2096 — Falência
Autor — Super Mercado Carisma Ltda.
Adv. — Dr. Ary Jansen
Requerido — Óleos do Pará S/A. — OLPASA
Despacho — Junte o documento de fls. 11, atualizado, no original

Proc. n. 1159 — Busca e Apreensão
Autor — Francred Crédito Financiamento e Investimento
Adv. — Dr. Miracy Cruz
Requerido — Raimundo Nonato Franco Carvalho

Despacho (sentença) — Pela exposto, julgo procedente o pedido de Busca e Apreensão do veículo marca Volkswagen, modelo Sedan 1500, ano de fabricação 1971, cor branco lotus, motor BH 173653 Chassis 041244. Objeto do contrato de abertura de crédito e financiamento alienado fiduciariamente por Raimundo Nonato Franco de Carvalho, em favor de Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento. De acordo com o § 5.º do art. 3.º do Decreto-Lei 911/69, o bem vendido com reserva fiduciária consolidara a propriedade e posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condene ainda o R. aos Juros de mora e multa contratual para fazer face à despesa e honorários de advogado do A. Custas processuais.
a) Ilegível.

**CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO**

Escrivã: Ana Lobato
Resenha do dia 29 de setembro de 1975
Segunda-feira

7a. VARA

Processo n. 278/75 — Embargos

Requerente — David Martins de Carvalho e Silva
Adv. — Theodomiro Cantuária Filho
Requerido — Condomínio do Edifício Barão de Belém
Adv. — Djalma Chaves
Despacho — A escrivã, para certificar, se o pedido de fls. 11 foram apostos a destempo, já que dos autos não consta nenhuma certidão.

8a. VARA

Processo n. 260/75 — Pagamento de Pensão Alimentícia

Requerente — Laura de Fátima Motta dos Reis
Requerido — Hilário Tertulino dos Reis
Adv. — Donato Cardoso
Despacho — Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 23 dos autos de Desquite.

9a. VARA

Processo n. 225/75 — Execução

Requerente — Jacy Loureiro
Adv. — Artemis Leite da Silva
Requerido — Espólio de Germano Pinheiro Sá
Adv. — João Diogo de Sales Moreira
Despacho — Defiro os requerimentos de fls. 23 e 24; reduza-se a termo a nomeação dos bens oferecidos à penhora; após faça-se o depósito em mãos da depositária pública e na replica intime-se a executada.

10a. VARA

Processo n. 430/75

Requerente — Companhia Itaú de Investimento
Adv. — Fernando Rocha
Requerido — Paulo José dos Santos
Despacho (sentença) — Julgo procedente o pedido de busca e apreensão do veículo marca Dodge, modelo 1800-SE, cor vermelho ludo, motor n. 19B024075, chassis B023937, objeto do contrato de abertura crédito e financiamento, alienado fiduciariamente por Paulo José dos Santos, em favor da Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. De acordo com o parágrafo do art. III do Decreto-Lei 911/69, o bem vendido com reserva fiduciária consolidara a propriedade de posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condene o réu aos juros de mora e multa contratual para fazer face às despesas de custas pro-

cessuais e honorários de advogado do autor. P. I. R.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 29 de setembro de 1975

2a. VARA

Execução (Proc. n. 120/12-2/72)

Autor — Banco da Amazônia S/A.
— BASA (Dr. Benedito C. de Souza)
Réus — Indústrias Nazaré Ltda. e outros (Dr. Leonam Cruz)

Despacho — Vistas ao requerente. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara, ac. a 2a.

4a. VARA

Execução (Proc. n. 9/71)

Autor — Banco da Amazônia S/A.
(Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus — Indústria Paraense de Cerâmica Ltda. e outros (revels)

Despacho — N. A. Como requer, com as cautelas legais. 29 de setembro de 1975. (a) Maria Lúcia Gomes

5a. VARA

Execução (Proc. n. 591/50-5/75)

Autora — Iracema Araújo Siqueira (Dr. Arnaldo Meira)

Réus — Delcio Marques Coral e outros

Despacho — Cite-se. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Execução (Proc. n. 347/48-6/74)

Autor — Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Juari Palmeira)

Réus — Raimundo Gaudêncio de Souza, Gabriel Souza Castro (Dra. Ana Maria Crispino)

Arrematante — Antiga e Mística Ordem Rosacruz — AMORC — Capitão Belém (Carmen Dea Fernandes Bezerra)

Despacho — Diga o arrematante sobre o pedido de fls. 22. Belém, 25 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues — resp. p. 6a. Vara.

Execução

Autor — Banco da Amazônia S/A.
(Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus — Guiomar de Souza Pereira e outra.

Despacho no requerimento do autor pedindo a desistência da ação — N. A. A conta. Belém, 29 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues — resp.

p/ 6a. Vara.

Execução

Autor — Banco da Amazônia S/A.
(Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus — Expedito Nogueira Lima e outra.

Despacho na petição do autor, requerendo a desistência da ação — N. A. A conta. Belém, 29 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues — resp. p/ 6a. Vara.

Execução

Autor — Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara Fraiha Netto)

Réu — Soares de Carvalho Sabões e Oleos S/A.

Despacho no requerimento do Banco do Estado do Pará — N. A. Conclusos. Belém, 29 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues — resp. p/ 6a. Vara.

7a. VARA

Busca e Apreensão (Processo n.

578/61-7/75)

Autor — União Financeira (Dr. Paulo Chermont)

Ré — Construtora Nassar Ltda.

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se, na forma da lei. Belém 25 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

7a. VARA

Execução (Proc. n. 587/62-7/75)

Autor — Xerox do Brasil S/A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — J. Rocha Importação e Exportação

Despacho — Cite-se. Belém 28 de setembro de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

8a. VARA

Execução (Proc. n. 141/8-8/74)

Autor — Banco Mineiro do Oeste S/A. (Dr. Carlos Potiguar)

Réus — Sérgio Alex de Mesquita La Roque e outra (revels)

Despacho — Prosiga-se na forma do art. 680 do CPC. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Clímenle Pontes — Juiz da 8a. Vara.

Ordinária (Proc. n. 452/45-7/75)

Autor — Anísio Rodrigues de Vas-

concelos (Dr. José Livio Barbalho)

Réus — Ruy Seabra e Jaime Porpino Negrão da Silva (Dr. Raimundo Puget)

Despacho — Fale a parte contrária. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Clímenle Pontes — Juiz da 8a. Vara.

I. Posse (Proc. n. 489/49-8/75)

Autor — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Faria)

Réu — Carmen Medeiros

Despacho — A conta. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Clímenle Pontes — Juiz da 8a. Vara.

10a. VARA

I. Posse (Proc. n. 543/40-10/75)

Autor — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Maués)

Réu — Paulo Geraldo Vergolino

Despacho — Citem-se. 19 de setembro de 1975. (a) Izabel Nogueiros.

Execução (Proc. n. 545/41-10/75)

Autor — Ipiranga S/A. — Investimento, Crédito e Financiamento (Dr. Carlos Potiguar)

Réu — Herbert Silva Braga (revel)

Despacho — Vistos, etc... Em face da execução não ter sido embargada, condeno o R. ao pagamento do principal, juros de mora e custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Prosiga-se na execução. 29 de setembro de 1975. (a) Izabel Nogueiros.

Ordinária (Proc. n. 549/42-10/75)

Autor — Lunette — Material Ótico Ltda. (Dr. Haroldo Fernandes)

Réu — João Mendes da Rocha

Despacho — O pedido deve ser processado no procedimento sumariíssimo, como estabelece o art. 275, item I, do CPC. O requerente somente pode apresentar suas provas com a inicial, como diz o art. 276 do CPC. Cite-se o R., para comparecer a audiência no dia 22 de outubro, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do representante legal da autora, na audiência acima designada. 29 de setembro de 1975. (a) Izabel Nogueiros.

Belém, 29 de setembro de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado

do Cartório do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 29 de setembro de 1975

Ação — Execução — 2a. Vara — n. 531/75

Autora — Importadora de Ferragens S/A. — (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Ré — L. Amorim & Cia. (Adv. Dr.)
Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Renovatória — 3a. Vara — n. 483/75

Autor — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. (Adv. Dr. Cecil Meira)

Réus — Nélla do Amaral Chaves e Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Despacho — Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, inclusive vistoria. Nomeio perito o eng. Silvio Azambuja Maurício de Abreu; designo o dia 08 de outubro às 9 horas, para o compromisso.

Ação — Consignação — 3a. Vara — n. 238/75

Autora — Paracelsus Industrial Ltda. (Adv. Dra. Suzana Silva)

Ré — Indústrias Minerva S/A. (Adv. Dr. Romulo Rulz)

Despacho — Diga a Autora.

Ação — Execução — 4a. Vara — n. 399/75

Autora — Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Réu — Clube do Remo

Despacho — Oficie-se nos termos do pedido, com as cautelas legais.

Ação — Indenização — 6a. Vara — n. 144/74

Autora — Texaco do Brasil S/A. (Adv. Or. Osvaldo Trindade)

Ré — CERTA — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda. (Adv. Dr. Jaime Lamarão)

Despacho — Juntar o mandado, que está solto nos autos. Renovem-se as diligências para o dia 19 de novembro, às 9,30 horas.

Ação — Indenização — 6a. Vara — n. 387/73

Autora — Viação Guajará Ltda. — (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu — Flávio Espírito Santo (Adv. Dr. Antonio Cândido Brito)

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 20 de novembro, às 9,30 horas.

Ação — Execução — 6a. Vara —

n. 448/75 apenso Embargos

Autora — Zaidan Salim Haber — (Adv. Dra. Yolanda Nunes)

Réus — Renato Santos Danin e Renato Danin (Adv. Dr. Carlos Arruda)

Despacho — Recebo os presentes embargos com efeito suspensivo. Com vistas ao embargado, para impugnar, querendo, no prazo legal.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 041/75

Autor — Banco do Estado de São Paulo S/A. (Adv. Dr. Aluizio Meira)

Réus — Isaias José Miserani e Bernardino Santos Fiuza de Melo (Adv. Dr.)

Despacho — Diga o exequente.

Ação — Imissão de Posse — 6a. Vara — n. 055/75

Autor — Agirio Ferreira de Moraes (Adv. Dr. Francisco Salgado)

Réu — Cristovão Catão Arnaud — (Adv. Dr. Juáry Palmeira)

Despacho — Mantenho a decisão de fls. 57, por seus fundamentos e, consequentemente, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 58/60. Pelos fundamentos do pedido de fls. 64/65, determino o desentranhamento do pedido de fls. 62, já que na inicial o requerente não pediu a produção de prova testemunhal, e seu pedido sobre o assunto foi feito a destempo, e já desentranhado dos autos, conforme despacho de fls. 57.

Ação — Despejo — 7a. Vara — n. 530/75

Autor — Hamilton Mesquita das Neves (Adv. Dr. Natanael Leitão)

Ré — Regina Oliveira Silva (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Inventário — 7a. Vara — n. 478/75

Inventariada — Laura de Matos Neiva

Inventariante — Mari de Matos Lemos (Adv. Dr. José Lusquinhos)

Despacho — Preste a requerente o compromisso e as declarações legais.

Ação — Execução e apensa embargos — 7a. Vara — n. 375/75

Autor — Banorte — Banco de Investimento S/A. (Adv. Dr. Nelson Maués)

Ré — EMABRA — Empresa Madeireira do Brasil Ltda. (Adv. Dr. José

Lusquinhos)

Despacho — Contados, preparados, conclusos.

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 514/75

Autora — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réus — Jorge Rocha Souza e Antonia de Jesus Ataíde Souza (Adv. Dr.)

Despacho — Autenticar documentos

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 424/75

Autor — Júlio de Jesus Luzio Afonso (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Ré — A. Silva Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva)

Despacho — Diga o exequente.

Ação — Embargos de Terceiro — 10a. Vara — n. 218/75

Autor — Pedro Magalhães Ferreira Ventura (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Réu — Banco Francês e Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Cecil Meira)

Despacho — Recebo os embargos para discussão, com suspensão da ação principal. Ao embargado para contestar.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão : Hebal Sarmanho

Resenha do dia 29 de setembro de 1975

3a. VARA

Processo n. 469/75 — Despejo

Exequente — Cesar Augusto Simões Adv. — Alberto Valente do Couto

Executada — Maria de Lourdes Correa

Conclusos para o Juízo.

3a. VARA

Proc. n. 470/75 — B. e Apreensão

Exequente — Financeira Lar Brasileira

Adv. — Pedro Lima

Executado — Pedro Paulo Alexandre

Conclusos para o Juízo.

3a. VARA

Proc. n. 248/75 — Despejo

Exequente — Francisco das Chagas Rodrigues

Adv. — Raphael Lucas

Executado — José Maria Gonçalves Adv. — Carlos A. Arruda

Despacho — Nada a sanear. As

partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, inclusive vistoria. Nomeio perito o Eng.º Silvio Azambuja Maurício de Abreu (Tel. 23-5898), que deverá prestar compromisso legal no dia 08 de outubro, às 9,30 horas. Em, 26 de setembro de 1975. (a) Maria L. Caminha Gomes.

3a. VARA

Processo n. 153/75 — Falência

Exequente — Belmaq Comercial Ltda.

Adv. — Carlos Ailson Peixoto

Executado — Viana Pereira Madeiras da Amazônia

Despacho — Nomeio a requerente síndico da falência, devendo prestar o compromisso legal. Em, 25 de setembro de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6a. VARA

Processo n. 402/75 — Despejo

Exequente — Bernardo Pinto Taveira

Adv. — J. A. Coelho

Executada — Naire de Nazareth

Despacho — Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas honorários de advogado já arbitrados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém 24 de setembro de 1975. (a) Italzira B. Rodrigues — resp. p. 6a. Vara.

8a. VARA

Processo n. 249/75 — Desquite Litigioso

Exequente — Laurel de Jesus Correa

Adv. — João Diogo de Salles

Executado — José Augusto da Silva

Adv. — Flávio F. Bezerra

Despacho — Fale a A. sobre a contestação de fls. Em 29 de setembro de 1975. (a) Clímenie B. de Araújo Pontes

8a. VARA

Processo n. — Execução

Exequente — ECNORTE — Economistas e Consultores Ltda.

Adv. — Adilson Vercosa

Executado — Aquilino Ind. e Com. de Laticínios

Adv. — Orlando Melo

Despacho — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista ao apelado para os devidos. Em 29

de setembro de 1975. (a) Clímenie B. A. Pontes.

9a. VARA

Proc. n. — Ac. Trabalho

Exequente — Apolinário B. Baia

Adv. — Vera Couto

Executado — Instituto Nacional de Previdência Social

Adv. — Sérgio do Carmo

Conclusos para o Juízo

9a. VARA

Processo n. — Ac. Trabalho

Exequente — André Mendes Piedade

Adv. — Vera Couto

Executado — Instituto Nacional de Previdência Social

Adv. — Sérgio do Carmo

10a. VARA

Processo n. 218/75 — C. Precatória

Exequente — S/A Tubos Brasilit

Adv. — Antonio Z. Lindoso

Executada — Const. da Amazônia S/A.

Adv. — Carlos Raymundo Luzio

Despacho — A conta. Em, 29 de setembro de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

10a. VARA

Proc. n. 428/75 — Imissão de Posse

Exequente — Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário

Adv. — Nelson Maués

Executado — João Miranda de Albuquerque

Despacho — Cite-se. Em, 20 de setembro de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Resenha do dia 29 de setembro de 1975

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA

Retificação

R: Sylvia da Silva Ferreira (Dr. Artemis Leite)

Despacho: Vistos etc. Expeça-se o competente mandado.

Anulação de Registro

R: Marinella Fabiano G. Santa Rosa (Dr. Artemis Leite)

Raimunda Gonçalves Santa Rosa
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 9 de outubro, às 9 horas.

JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA
Homologação de Acordo

R: Raimundo Nonato M. Vieira — (Dr. João Marques)

Zelima da Costa Vieira

Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo entre as partes. Custas na forma da lei.

Alimentos

A: Maria José Abraçado Henrique (Dr. Burlamaqui Freire)

R: Artur Carvalho Henrique

Despacho — Ouvido o requerido sobre proposta da autora e havendo concordância, lavre-se o termo do acordo.

Desquite

A: Gregório Dias dos Santos (Dr. Pedro Lima)

R: Martiniana de Carvalho Dias

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 28 de outubro, às 9 horas.

JUIZA DE DIREITO DA 8a. VARA
Justificação

R: Margarida Alcântara dos Santos (Dr. João Marques)

Despacho — Homologada a justificação. Entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado, após o decurso de 48 horas.

Alimentos

A: Barbara Almeida de Lima (Dr. Artemis Leite)

R: Manoel Xavier de Lima

Homologo por sentença o acordo de fls. 13 para que produza todos os efeitos de direito. Oficie-se à fonte pagadora para os devidos fins.

Homologação de Acordo

R: Aristides Olaia Garcia (Dr. Pedro Lima)

R: Marília Pamplona Olaia

Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes. Oficie-se à fonte pagadora para os devidos fins.

Desquite Litigioso

A: Adelaide de Miranda Maués — (Dr. João Marques)

R: José de Sena Maués

Remarco a audiência para o dia 23 de outubro, às 10,10 horas.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Alimentos

A : Laís Ribeiro da Silveira (Dr. Artemis Leite)
R : Nazareno de Jesus G. Damasceno da Silveira

Despacho — Designado o dia 19 de novembro, às 10 horas, para audiência.

Alimentos

A : Odete Flávio da Silva (Dr. Artemis Leite)
R : Pedro Ferreira da Silva
Conclusos ao Dr. Juiz.

Desquite Litigioso

A : Antonio Gomes de Melo (Dr. Edgar Contente)
R : Maria da Conceição Gomes de Melo (Dr. Edson Couto)
Despacho — Diga o M. Público

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA

R. Posse

A : Clotilde Almeida Santos (Dr. Artemis Leite da Silva)
R : Gremio Recreativo B. Sacramenta (Dr. Cleber Velasco)
Despacho — Diga a autora sobre a contestação.

JUIZA DE DIREITO DA 10a. VARA

Indenização

R : Lindalva Berreti Pinto (Dr. Felipe Melo)
R : Companhia de Leite Pasteurizado (Dr. Antonio Carlos Oliveira)
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 23 de outubro, às 10,30 horas. Cientes os interessados.

Indenização

R : Maria de Lourdes Torres Leite (Dra. Joselisa Kauffman)
R : Ernesto Guedes de Abreu
Despacho — Remarco para o dia 30 de outubro às 10,30 horas. Cientes os interessados.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Resenha do dia 29 de setembro de 1975
Juiz de Direito da 1a. Vara de Órfãos

Juiz : — Dr. Romão Amoedo
Escrivão : — Moacyr Santiago
Cartório do 1o. Ofício de Órfãos
Proc. n. 61 de Inventário de Lindolfo Manoel Alves; Inventariante : — Irene Ferreira Alves. — Advogados : — Drs. Artemis Leite da Silva e Humberto Mendonça. — Curador : — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho : — Defiro o pedido de fls. 39. Belém, 25.09.1975. (a)

Proc. n. 46, de Inventário de Ruth Condurú Chalala e seu marido Georges Wanis Chalala; Inventariante : — Maristela Condurú Chalala, representada por seu tutor José Maria Pinheiro Condurú. — Curador : — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho : — A avaliação, após digam os interessados. Belém, 25.09.75. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.471, de Inventário de Richard Pitts Simpson; Inventariante : — Luiz Vitorio Bisi. — Advogado : — Dr. Artemis Leite da Silva. — Curador : — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho : — Julgou por sentença o cálculo de fls. 37 e mandou expedir as guias para pagamento do Imposto. Belém, 25.09.75. (a) Romão Amoedo.

Belém, 29 de setembro de 1975.
O escrivão, M. Santiago

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a. Vara — Inventário — Joffre de Souza Jacob — Despacho : "Digam os interessados" Advogados Drs. — Paulo Cesar de Oliveira, Milton Nobre, Pedro Moura Palha e Fazenda Pública Estadual.

1a. Vara — Inventário — Júlio Henrique de Oliveira : — Despacho : "Fixo em 10% (dez por cento), sobre o montec-mór os honorários requeridos às folhas 506. — A partilha". Advogados Drs. Nathanael Farias Leitão, Dário Reis Mascarenhas e Felipe Melo Filho.

Belém, 29 de setembro de 1975
O escrivão — Odon Gomes da Silva
(Ext. — Reg. n. 5083 — Dia: 03/10/75).

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFÍCIO

Resenha do dia 30.09.75

JUIZO DA 8a. VARA

Despejo

A : Importadora de Ferragens S.A.
Adv. : Laurencio Rocha.
R : Augusto D. Souza, Viúva J. Neves e outros.

Despacho : Tendo a ré Viúva J. Neves vindo a juízo, ainda que para alegar a nulidade da intimação, sanou a irregularidade mencionada, embora essa alegação já fosse indevida, face a publicação do despacho de fls. no Diário Oficial do Estado; assim, considero-a intimada e por equidade concedo o prazo para a desocupação, a partir da data de seu requerimento, 22.09.75, independentemente de nova intimação. Mandou a escrivã juntar a folha dos autos, onde se encontra o despacho do juízo, consistente do mandado de fls. 398

JUIZO DA 8a. VARA

Despejo

A : Antonio Aguiar F. da Silva

Adv. : Djalma Chaves.

R : M.C.P. da Silva.

Adv. : Raimundo J.O. de Macêdo.

Despacho : Intime-se o apelante para no prazo de 24 horas, justificar querendo § 1.º art. 519, do C.P.C.

Ação de Cobrança

A : Haroldo Fernandes.

Adv. : Haroldo Fernandes

R : Americana Refrigeração Fabricação Ltda.

Despacho : Mandou citar o suplicante para a audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro, às 11:00 horas, onde serão ouvidas as partes e testemunhas intempestivamente arroladas.

JUIZO DA 5a. VARA

Executiva Cambial

A : Banco da Amazônia S/A (Basa).

Adv. : Benedito Coelho de Souza.

R : Raimundo B. Dias e outro

Despacho : Mandou expedir carta precatória nos termos pedidos.

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

AA : Emanuel Vilanova de Bastos.

Adv. : Augusto Roberto K. de Araújo.

R : Leurival N. dos Santos.

Despacho : Mandou que o oficial de justiça certifique acerca do alegado.

Exibição de documento

A : Richard Gerard Cameron.

Adv. : Joselisa C. Kaufmann.

R : Celeste Maria Videira Cameron.

Despacho : Intime-se nos termos do pedido.

JUIZO DA 10a. VARA

Ceminatória

A : Serpal — Serraria Paraense Ltda

Adv. : Moacyr Pamplona.

R : Delito de Aguiar de Souza.

Adv. : Raimundo Fidelis.

Despacho : Julgou por sentença procedente a ação.

Expediente do dia 30 de setembro de 1975

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição Inicial : Banco Itaú S.A., por seu Adv. Dr. Paulo Chermont, requerendo ação de Execução contra o Espólio de Antonio Pedro Martins Junior.

Desp. : Cite-se.

2a. VARA

Petição de : Mado Engenharia e Comércio Ltda., por seu Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos, interpondo agravos na ação ordinária que lhe move Antonio Lavrador Mendes da Silva.

Desp. : Conclusos.

Petição de : Mado Engenharia e

Comércio Ltda., por seu Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos, interpondo agravo de instrumento retido na ação Ordinária que lhe move Antonio Lavrador Mendes Alves.

Desp.: Tome-se por termo o agravo.

3a. VARA

Petição de: Banco da Amazônia S/A — por seu Adv. Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso, requerendo baixa nas penhoras de Brasil Extrativa S/A., e requer a penhora dos bens do avalista.

Desp. Cls.

Petição de: Raimundo Dias Cardoso, por seu Adv. Dr. José Maria Cardoso arrazoando o agravo de instrumento interposta por Coesa — Comércio Engenharia Ltda.

Desp.: Cls.

4a. VARA

Petição de: Adaga S/A., por seu Adv. Dr. Edilson Moura Borroso, Contestando a ação Ordinária que lhe move Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo C. de Azevedo Limitada.

Desp.: Diga o A.

Proc. n. 354/75

Inventário

Inv.: Maria do Carmo Cristóvão Gomes.

Adv.: Alberto F. Akel.

Inv.: Adelino Gomes Funico.

Desp.: Em declarações finais dizendo em seguida, os interessados.

Proc. n. 497/75

Reintegração de Posse

Aut.: Comdal, Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Ré: Interbrasil Transporte Ltda.

Desp.: Indefiro a reintegração liminar. Cite-se.

6a. VARA

Proc. n. 517/75

Busca e Apreensão

Aut.: Francred S/A — Crédito Financiamento e Investimentos.

Adv.: Miraci Cezar da Cruz.

Ré: Ruth Vieira Mascarenhas Anzalak.

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem, descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei.

Proc. n. 521/75

Execução

Exeq.: Mercantil Financ. Crédito Financiamento e Investimento.

Adv.: Armando Moura Palha.

Exec.: José Aimir Pontes Albuquerque e sua mulher.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 522/75

Execução

Exeq.: Elizabeth Campos Neto.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Exec. Centro de Administração Aplicada e outros.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 536/75

Despejo

Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Réu: José Luiz Abreu Lima.

Adv.: Raimundo C. Melo.

Desp.: "... Julgo procedente a ação..."

RESENHA DO CARTÓRIO PEPE

3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém Pará — 30 de setembro de 1975

Inventário — 1a. Vara — n. 1961

Invete: Maria Agostinha do Nascimento — Adv. Benedito C. Souza

Invdo: João Gabriel do Nascimento.

Despacho: Lavre-se o termo de partilha amigável.

Agravo de Instrumento — 2a. Vara — 1974

Agravte: A. A. Semblano — Adv. Adilson G. Vergosa.

Agravdo: Adilson Galvão Vergosa (causa própria).

Despacho: — Mantenho o despacho agravado, por seus próprios fundamentos Preparados, subam os autos a consideração da Superior Instância.

Embargos a Execução — 2a. Vara n. 1975

Embte: Alvaro Carmona — Adv. Elba Coutinho Cruz.

Embda: Imobiliária e Construtora Americana S.A. — Adv. A. Klautau Araújo.

Despacho: Vista ao embargado.

Prestação de Contas — 3a. Vara — n. 249/75

Autor: Alvaro Ferreira Serralva — Adv. Armando Pinheiro.

Réu: Emanuel Vilanova Bastos — Adv. A. Klautau de Araújo.

Despacho: A conta.

Agravo de Instrumento — 5a. Vara — n. 306/75

Agravte: Rui Augusto Correa — Adv. Maria Vanda Barros da Silva.

Agrado: Adriano Martinho — Daniel C. Souza.

Despacho: Recebo o agravo trasladadas as peças para a formação do instrumento, conclusos.

Executiva Hipotecária — 5a. Vara — n. 486/75

Exte.: — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Exdo: João Adamastor Ferreira.

Despacho: Cite-se.

Cominatória — 5a. Vara — n. 641/73

Autora: Motodiesel Ltda. — Adv. José Maria do Nascimento.

Réu: Antonio Costa da Silva — Adv. João Diogo de Sales Moreira.

Despacho: Designo o dia 23 de outubro, entrante às 11:30 horas. Intime-se.

Sumaríssima — 10a. Vara n. 312/75

Autor: Carlos Monteiro — Adv. Do-

mingos Emmir.

Réu: Posto Resende Ltda. — Adv. Raimundo Puget.

Despacho: Cite-se o listiconsorte comparecer para a audiência no dia 28 de outubro às 10:30 horas., podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Intime-se o representante do Posto Resende para comparecer a audiência. Determino o comparecimento do autor. A citação do litisconsorte deve ser sustada pelo réu de vez que foi requerida pelo mesmo. Caso o réu não promova para a audiência, designada, desde já fica indeferido o pedido, assim demonstra requerer para retardar o feito. 26.9.75: a) Izabel Negreiros.

Execução — 10a. Vara — n. 493/75

Exte: Etelvina Ferreira de Moura — Adv. Ary Monteiro.

Exdo: Grêmio Beneficente dos Oficiais do Exército — GBOEX

Despacho: Junte a requerente o contrato de seguro como estabelece o item 3.º do art. 585 do C.P.C.

Depósito — 10a. Vara — n. 282

Autor: Etevaldo Ferreira Rodrigues — Adv. Antonio V. Pantoja.

Réu: Banco Bandeirante S/A — Adv. Carlos A. Ferro e Silva.

Despacho: Em provas

Execução — 10a. Vara — n. 201/71

Exte: Banco da Amazônia S.A. — Adv. Carlos L. Afonso.

Exdos: Criações Mônica Ltda., Miguel dos Reis Guimarães.

Desp.: Expeçam-se cartas precatórias, para penhora nos bens indicados pelo Exequente.

Executiva — 10a. Vara — n. 537/72

Exte: Duplessis Mendes Lima — Adv. O. Fonseca.

Exdo: Manoel Braga Lopes.

Despacho: Expeçam-se editais para ser realizada a praça dia e hora para o cartório designar.

CARTÓRIO RUY BARATA

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos

Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 30 de setembro de 1975

JUIZO DA 2a. VARA

Executiva

Requerente: — Banco da Amazônia S/A — Adv. Francisco Gomes da Costa.

Requerido: — Raimundo Deusdita Gonçalves.

Despacho: — Vista ao Banco da Amazônia S.A.

JUIZO DA 1a. VARA

Inventário

Inventariante: — Rosa de Carvalho Pernambuco — Adv. Ruy Villar de Lima.

Inventariado: — Miguel José de Almeida.

Despacho: — Falta a informação

do Imposto de Renda.

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

Requerente: — Mado Engenharia e Comércio — Adv. Egidio Salles.

Requerido: — Joaquim de Assunção Maia Neto.

Despacho: — D.A. Cite-se.

JUIZO DA 2a. VARA

Ordinária de Reintegração de Posse

Requerente: — Xerox do Brasil S/A — Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: — Frios da Amazônia Ltda.

Sentença: — Assim sendo, julgo procedente a ação. Condeno a ré, Frios da Amazônia Ltda. — FRIMASA, nas custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. P.R. Intime-se.

JUIZO DA 6a. VARA

Despejo

Requerente: — Augusto Gonçalves Correia — Adv. Miracy Cezar da Cruz.

Requerido: Dagoberto Ferreira Santos — Adv. Joselisa Corte.

Sentença: — Declaro saneado o processo. Designo o dia 25 de novembro às 16:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas: as fls. 25 e 27 dos autos, cumprindo-se pois, as diligências necessárias. P.R.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 30 — Setembro — 1975

6a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 2094 — Execução

Autor: — Companhia Previdencial Indústria e Comércio.

Adv.: — Dr. Manoel T. Lobato.

Requerido: — Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Despacho: — Cite-se.

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 2098 — Execução

Autor: — Marcos Marcelino Cir. Ltda.

Adv.: — Dr. Tocantins Lobato.

Requerido: — A. M. Leite Giroux.

Despacho: — Autenticar xerocópias junta e íntel.

8a. Vara — Dra. Clímenle Bernadete Pontes

Proc. n. 2014 — Desquite Litigioso

Autor: — João Carlos de Araújo.

Adv.: — Dr. Djalma Chaves.

Requerida: — Heloisa Rodrigues de Araújo.

Despacho: — Cite-se a requerida por edital e com prazo de trinta (30) dias ficando desde logo intimada para audiência vestibular de conciliação que se realizará no dia 12 de novembro às 10:20 horas, correndo o prazo para defesa a partir desta data caso não compareça a ré.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 30 de setembro de 1975

2a. VARA

Processo n. 478/75

Execução

Req.: Kelson Indústria e Comércio S.A.

Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro

Reqd.: Mercadinho dos Calçados Ltda.

Desp.: Cite-se.

5a. VARA

Processo n. 325/75

Execução

Req.: C. Carvalho — Representações e Comércio.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Reqd.: José Moraes & Cia.

Desp.: Oficie-se aos termos pedidos.

Processo n. 448/75

Imissão de Posse

Req.: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués.

Reqd.: Julio Rangifo.

Desp.: Intimado o liquidante conclusos.

Processo n. 525/75

Vistoria

Req.: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Reqd.: A. R. Reis & Cia.

Desp.: Cite-se. Nomeio o doutor Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil com escritório nesta cidade, para funcionar como perito. Indiquem as partes os seus peritos e formulem os quesitos que quiserem. Tome-se-lhes os compromissos. Voltem-se para a designação de dia e hora para perícia.

Processo n. 432/75

Despejo

Req.: Alcebiades Cardoso.

Adv.: Fernando Alves Lima.

Reqd.: Menassen Maman.

Desp.: A conta.

Processo n. 521/75

Busca e Apreensão

Req.: Finaceira Lar Brasileiro S.A.

Adv.: Pedro Lima.

Reqd.: Jovã Barros.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Processo n. 519/75

Execução

Req.: Oliveira do Brasil S.A.

Adv.: Pedro Lima.

Reqd.: Coml. de Produtos Alimentícios Ltda.

Desp.: Cite-se.

Processo n. 518/75

Execução

Req.: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Adv.: Aylton Pinheiro.

Reqd.: Osvaldo Gavinho Aguiar.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO DO SETÍMO OFÍCIO

Resenha do dia 30.09.75

PRIMEIRA VARA

Consignação em Pagamento

Proc. 67/9-1/73

Autor: Penna & Cia. (Advogado: Dr. Wilson Souza).

Réu: Irene Gramacho Rebelo de Oliveira (Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Despacho no requerimento da Ré discordando do pedido de levantamento do depósito feito pelos AA: "N.A. Conclusos. Belém, 30.09.75. (a) Romão Amedo Neto".

TERCEIRA VARA

Execução (Processo n. 778/71)

Autora: Indústria e Comércio Melo Vilhena Ltda. (Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Réus: Cia. Seguradora Intercontinental (Advogado: Carlos Bolbino Potiguar) e Instituto de Resseguros do Brasil (Advogado: Sousange Souza).

Despacho na contestação oferecida pelo Instituto dos Resseguros do Brasil: "N.A. Conclusos. Belém, 30.09.75. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

SEXTA VARA

Despejo (Processo n. 598/154-6/75)

Autor: Julio de Oliveira Dias (Advogado Ana Maria França Barros).

Réus: R. Santos, representado por Raimundo Vieira dos Santos.

Despacho na petição inicial: "D.A. Conclusos. Belém, 30.09.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

Despejo (Processo n. 593/152-6/75)

Autor: Dalila Coutinho Dótel (Advogado: Natanael Farias Leitão).

Réu: Alberto Valente da Silva.

Despacho na petição inicial: "D.A. Autenticar a xerocópia da procuração. Belém, 26.09.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

SETÍMA VARA

Indenização por Ato Ilícito

(Processo n. 598/57-7/75)

Autor: Alberto Pinto Pereira Advogado Francisco Gomes da Costa).

Réu: Roberto Lopes Valente.

Despacho na petição inicial: "Afirmo suspeição nos moldes do § único do art. 135 do C. de Processo Civil. A nova distribuição para compensação em outro feito. Belém, 29.09.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

Reintegração de Posse

(Processo n. 406/71)

Autor: Alfrido Antonio Saraiva de Souza Serruía (Advogado: Sergio Couto).

Réus: Edésio Araújo Melo (Advogado: Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: "Desentranhe-se o pe-

dido de fls. 221/223 formando autos apartados, apensos à principal, vindo-me a seguir conclusos. Belém, 29.09.75 (a) Itajira Bittencourt Rodrigues.

OITAVA VARA

Execução (Processo n. 413/35—8/75)

Autor: Banco Real de Investimento S.A. (Advogado: Egidio Sales)

Réu: Correa & Abreu, Antonio Cabral Abreu e Antonio Ferreira de Abreu (Advogado: Luiz Loureiro)

Despacho: "Falem os interessados sobre a avaliação. Belém, 30.09.75. (a) Climenie Pontes".

NONA VARA

Execução (Processo n. 192/13—9/75)

Autor: Arthur Benjamim Pastor Lobato (Advogado: Arnaldo Moraes)

Réus: D'Jor Representações e Comércio Ltda.; Raimundo Saraiva de Freitas e Sebastiana Augusto de Freitas

Despacho na petição inicial: D. e A. Citem-se. Belém, 26.09.75. (a) Nelson Amorim".

Execução (Processo n. 192/13—9/75)

Autor: Odon Passos de Carvalho (Advogado: Odon Passos de Carvalho)

Réus: Maria de Belém Cabral Franco de Oliveira e outros (Advogado: Leonam Cruz)

Despacho no requerimento do Autor pedindo expedição de mandado executivo contra os devedores: "N. A. Como pede. Belém, 30.09.75. (a) Nelson Amorim".

DÉCIMA VARA

Inventário (Processo n. 595/47-10/75)

Inventariante: Telecomunicações do Pará S.A. (Advogado: Floriano Barbosa)

Inventariado: Bens de Thomaz de Aquino e Tereza de Aquino.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 30.09.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara).

Belém, 30 de setembro de 1975.

PAULO ELMER MOTA GUEIROS
Escrevente Juramentado do Cartório do Sétimo Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 30 de setembro de 1975

Ação: — Consignação em Pagamento — 1a. Vara — n. 417/75.

Autora: Godoy Construções Ltda. (Adv. Dr. Ruy Vilar Sampaio)

Ré: Joana Jacirene Costa Teixeira (Adv. Dr. Ophir Coutinho)

Despacho: Em provas.

Ação: — Execução — 2a. Vara — n. 531/75.

Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Carlos Potiguar)

Ré: L. Amorim e Cia. (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação: — Execução — 2a. Vara — n. 290/75

Autor: Banco América do Sul S.A.

(Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: Oscar da Silva Costa; Pedro Paulo Ferro e Miguel Jacob Gantuss (Adv. Dr.)

Despacho: Publiquem-se os editais de praça observadas as formalidades legais. Intime-se o executado.

Ação: — Busca e Apreensão — 2a. Vara — n. 505/75

Autora: Marcosa S/A (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira)

Réu: Kawashi Sawada (Adv. Dr.)

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Ação: — Execução — 2a. Vara — n. 449/75

Autora: Marcosa S/A (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Réu: Wilson Cardoso da Cunha (Adv. Dr.)

Despacho: Publiquem-se editais observadas as formalidades legais. Intime-se o executado.

Ação: — Execução — 5a. Vara — n. 142/75

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: Cerâmica Nova Ltda; Mario Mair Bemerguy e esposa; e Julio Cesar Arraes Bendahan e esposa (Adv. Dr.)

Despacho:

Ação: — Execução — 8a. Vara — n. 532/75

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — Cobrás (Adv. Dr. Alcides Alcantara)

Réu: Manuel Silva Santos (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se na forma da lei.

Ação: Sumaríssima de Cobrança — 9a. Vara — n. 533/75

Autores: Flávio Roberto Soares de Oliveira e José Augusto Torres Potiguar (Adv. Dr. Ademir Kato)

Ré: Benedita Tavares de Araujo (Adv. Dr.)

Despacho: D.A. Conclusos.

Ação: — Imissão de Posse — 10a. Vara — n. 454/75

Autora: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)

Réu: Raimundo Natividades Pombo (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação: — Despejo p/ Falta de Pagamento — 10a. Vara n. 319/75

Autor: Leo Matos Serruya (Adv. Dr. Sérgio Couto)

Réu: Pedro Alexandrino de Gusmão Neto (Adv. Dr. Moacir M. Filho)

Despacho: Archive-se.

Ação: — Reintegração de Posse — 10a. Vara n. 504/75

Autora: Cezarina Nery Torres Pimentel (Adv. Dr. José Nascimento)

Réu: Gregório Ernesto da Silva (Adv. Dr. Jacob José da Silva)

Despacho: Sentença saneando o

processo e deferindo as provas requeridas. Determinou o comparecimento do réu para ser ouvido. Para a audiência designo o dia 05 de novembro às 10:30 horas. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do dia 30.09.1975

2a. VARA

Proc. n.

Execução

Exeq.: Presidente Hotel Ltda.

Adv.: Francisco G. da Costa

Exc.: José Maria Silva da Costa

Desp.: Dê-se vista ao requerente. Em 30.09.75. (a) Orlando Vieira. Resp. pela 2a. Vara Cível.

3a. VARA

Proc. n. 390/75.

Embargos

Exq.: Claudio Abel Arouca

Adv.: Hamilton F. de Souza

Exc.: Leão do Carmo Alvares

Adv.: José Castro

Cls. para o juízo.

3a. VARA

Proc. n. 504/75

Execução

Exq.: Cia. T. Janer

Adv.: Carlos Ferro

Exc.: Alamor Regis de Carvalho

Cls. para o juízo.

3a. VARA

Proc. n.

Execução

Exq.: Fábrica de Celulose — Facepar

Adv.: Raimundo Gomes Costa

Exc.: J. Alves

Cls. para o juízo.

5a. VARA

Proc. n. 111/75

Embargos de Terceiros

Exq.: Aelcio José Coutinho

Adv.: Nathanael F. Leitão

Exc.: Recapagem Líder Ltda.

Adv.: Haroldo Fernandes

Desp.: Dê-se vista aos embargantes. Em 30.09.75 (a) Orlando Vieira

8a. VARA

Proc. n. 464/75

Execução

Exc.: Cornélio Santos

Adv.: Pedro Lima

Exc.: Vitor Hilário da Paz

Desp.: Citem-se. Em 30.09.75 (a) Climenie A. Pontes

8a. VARA

Proc. n.

Desquite Litigioso

Exc.: Carmem Silvia Mergulhão

Adv.: Flávio Maroja

Exc.: Américo Lins Vasconcelos

Adv.:

Cls. para o juízo.

8a. VARA

Proc. n.

Execução

Exq.: Banco Comercial Ipiranga

S/A.

Adv. : Luiz Loureiro.

Exc. : Felix Santos.

Cls. : para o juízo.

9a. VARA

Proc. n.

Declaratória

Exq. : Fernando Augusto Correa.

Adv. : Antonio Villar Pantoja.

Exc. : Messias Forte Filho.

Adv. : Manoel Tocantins Lobato.

Desp. : Julgo procedente a presente ação para consequentemente declarar inexistência de qualquer relação jurídica entre os demandantes Fernando Augusto Correa e Maria Angela Tavares Correa e a firma Panificadora Triunfo Ltda. Tendo em vista o princípio da sucumbência. Condene os réus Messias Forte Filho e José Nelson Vieira Forte ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 26 de setembro de 1975. (a) Nelson Rodrigues Amorim.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD" 2º. Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativo de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará 1a. Vara — Inventário — Emílio Montero Lopes — Despacho: "A conta" — Advogado Dr. Carlos Alcantarino.

1a. Vara — Arrolamento — Margarida Marçal Soares — Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados" — Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

1a. Vara — Embargos de Terceiro — Embargante — Império de Samba Quem São Eles — Despacho: "Diga o M.P." Advogados Drs. Manoel Pinto da Silva Junior, Nathanael Farias Leitão, Felipe Melo Filho, Dário Reis Mascarenhas.

1a. Vara — Inventário — Mario Augusto da Cunha Cerqueira — Requerimento de Fábrica de Filó S.A. Despacho: "A Apenso, digam os interessados". — Advogados Drs. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro, Paulo Pinho, Antonio Airton Ribeiro. Entrada em cartório às 11:45 horas.

Belém, 30 de setembro de 1975.

O escrivão: Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Resenha do dia 29 de setembro de 1975
JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA
DE INTERDITOS

Juiza : Dra. Maria Lucia Caminha Gomes
Escrivão : Moacyr Santiago

(Cartório do 1º Ofício de Interditos

Proc. n. 30, de interdição de Flávio Ferreira Lima; Requerente: — O dr. 2º Curador Geral. — Advogado: — Ruy Mendonça — Curador. — Despacho: Julgou procedente o pedido e decretou a interdição de Flávio Ferreira Lima, nomeando Maria de Nazaré Couto Lima, para curadora, que deverá prestar compromisso. Belém, 26.09.1975. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

Processo de requerimento de substituição de curadora: — Requerente: Ana Maria Rio Belber; Requerida: — Angela Rio & Rio. — Advogado: — Dr. Eduardo Pereira Pinto. — Curador. — Dr. Ruy Mendonça — Despacho: — Defiro. Nomeio Curadora de Angela Rio & Rio, a sra. Ana Maria Rio Belber, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Belém, 26.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 114, de Interdição de José da Silva Oliveira; Requerente: — Floraci da Silva Almeida, pela Assistência Judiciária. — Advogado: Dr. João Marques. — Despacho: — Designou o dia 06 de outubro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 26.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 132, de interdição de João Batista Cordeiro Barbosa; Requerente: — Nelson da Silva Barbosa, pela Assistência Judiciária. — Advogado: — Dr. Ernesto Pinho. — Curador: — Ruy Mendonça. — Despacho: — Julgou procedente o pedido e decretou a interdição de João Batista Cordeiro Barbosa, nomeando seu curador Nelson da Silva Barbosa, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Belém, 26.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 22, de Interdição de José Soares Gaudêncio; requerente: — Belmira Soares Gaudêncio. — Advogado: — Dr. Ernesto Pinho Filho. Curador: — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: — Julgou procedente o pedido e decretou a interdição de José Soares Gaudêncio, nomeando seu curador o Dr. Humberto Henrique Contente de Barros, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Belém, 26.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Proc. n. 110, de interdição de Luiz Jair de Oliveira; Requerente: — Noemia Bezerra de Oliveira. — Curador: — Dr. Ruy Mendonça. — Despacho: — Julgou procedente o pedido e decretou a interdição de Luiz Jair de Oliveira, nomeando sua curadora Noemia Bezerra de Oliveira, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Em 26.09.75. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Belém, 30 de setembro de 1975.

O escrivão: M. Santiago.

(Ext. — Reg. n. 5084 — Dia : 03.10.75).

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De acordo com a Portaria n. IX
Resenha n. XXVIII

1.º) Decisões:

- a) Decisório: "Atendendo-se, portanto, ser o ato atacado perfeitamente legal e vir o menor cumprindo as exigências impostas, pelo Magistrado não se lhe podendo aplicar sanção penal por iniputável, a reclamação é incabível, devendo, ser indeferida, como indeferida se considera". Recte: Eduardo Jesus Costa e Recdo.: Juiz de Direito da Comarca de Breves;
- b) Decisório: "Ex positis", indefere-se a Reclamação, recomendando-se, porém, à MM. Juíza de Direito de Soure a estrita obediência às normas legais disciplinadoras do processo, cabendo a responsabilidade pelas despesas com a repetição de atos decorrentes de erro grosseiro da Escrivã do feito". Recte: Paulete Santos Nascimento por seu Advogado Dr. Adil Salgado Vieira e Recda.: Juíza de Direito da Comarca de Soure.

Belém, 26 de setembro de 1975

Raymundo Hélio de Paiva Mello
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 5065—Dia—3.10.75)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto I

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

RESOLUÇÃO N. 18/75

Estabelece novas determinações para a verificação de frequência dos funcionários e servidores contratados nos expedientes de trabalho da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — A verificação da frequência e permanência dos funcionários e servidores contratados, além do controle já estabelecido pelo Regulamento Interno da Assembléia Legislativa obedecerá, também, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º — O serviço de que trata o artigo anterior será executado por 2 (dois) serventuários designados para esse fim, sob a fiscalização da Diretoria do Pessoal.

Parágrafo Único — Os referidos serventuários serão localizados nos andares Térreo e Sub-Solo.

Art. 3º — Os funcionários ou servidores contratados que desejarem se ausentar durante os expedientes de trabalho solicitarão ao titular do Órgão Administrativo a que estiverem subordinados a devida "AUTORIZAÇÃO" que lhe poderá ser concedida desde que constado o motivo relevante.

§ 1º — Quando se tratar dos ocupantes dos cargos de Diretores, Tesoureiro Geral, Coordenador da Consultoria Técnica, Sub-Secretário Legislativo, Chefe do Gabinete da Presidência e Chefes de Serviço, desde que ausente o seu Diretor, a permissão para se ausentarem em hora de trabalho, será solicitada ao Sr. Secretário Legislativo, Exmo. Sr. 1º Secretário ou Exmo. Sr. Presidente, que poderão conceder desde que, igualmente, seja constatado o motivo relevante.

§ 2º — Caso não seja exibida a "AUTORIZAÇÃO" de que trata este artigo, o serventuário responsável pela execução do serviço, registrará em Livro Próprio, o nome de quem se ausentar, assim como a hora.

§ 3º — Diariamente, dez minutos antes de encerrar o expediente vespertino os funcionários encarregados desse serviço encaminharão à Diretoria do Pessoal as ocorrências.

§ 4º — Quinzenalmente, a Diretoria do Pessoal levará ao conhecimento, da Mesa Diretora, para as providências cabíveis, Relatório Geral do apurado através do serviço de verificação de frequência e permanência dos serventuários do Poder Legislativo no horário de trabalho.

Art. 4º — As "AUTORIZAÇÕES" obedecerão modelo próprio impressas através da Diretoria do Pessoal e distribuídas conforme a necessidade a todos os Setores da Assembléia Legislativa, restando aos seus titulares preenchê-las conforme o caso.

Art. 5º — O serviço de que trata a presente Resolução será executado a partir do dia 1º.10.75.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em ... de setembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Dep. NILSON CELIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Dep. EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

Dep. LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Dep. SANTANA COSTA
4º Secretário

(G. — Reg. n. 3134)

PORTARIA N. 91/75

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

a) DETERMINAR que para o cumprimento no disposto da Resolução n. 18/75, ficam designados os Serventuários que desempenham as funções de Recepcionistas e Vigias através do Sistema de revezamento para executarem o Serviço de Verificação de frequência dos funcionários e servidores contratados de que trata a citada Resolução;

b) Os recepcionistas serão revezados sob a coordenação da Diretoria de Comunicação;

c) Que os Vigias do expediente matutino e vespertino executarão o serviço constante na Resolução supra, logo após o fechamento do Ponto, devendo os mesmos permanecerem no local determinado até o fim dos expedientes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1975.

Dep. VICTOR PAZ
Presidente

Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

(G. — Reg. n. 3133)